

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XL— 13° DA REPUBLICA — N. 110

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 11 DE MAIO DE 1901

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 8 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade—Expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portaria de 9 do corrente—Circular n. 24—Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro—Expediente de 9 do corrente, da Directoria do Expediente do Theouro Federal—Expediente de 29 e 30 do mez findo e de 2 e 8 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Marinha—Portaria de 10 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 9 e 10 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria—Portarias e expediente de 10 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados Geraes dos Estados Unidos do Brazil em Newcastle-on-Tyne e Hamburgo.

CONGRESSO NACIONAL.

Secção JUDICIARIA—Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal—Balancete do Banco Rural e Internacional.

EDITAIS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS—Relatorio da Companhia Cortume Petropolitano.

PARTES COMMERCIAL.

ANNUN. 108.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 8 de maio de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se ao coronel José Francisco Soares Sobrinho, commandante da 2ª brigada de infantaria da guarda nacional da capital do Estado do Amazonas, um anno de licença, para tratar de negocios do seu interesse, fóra da referida capital. — Enviou-se a portaria á Delegacia Fiscal do Theouro Federal, no dito Estado.

— Declarou-se ao commandante superior interino da guarda nacional desta Capital que, em conformidade do art. 18 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1859, fica dispensado do serviço da referida milicia, enquanto exercer o respectivo emprego, o bedel-correio da Escola Polytechnica Rodolpho Joaquim Malheiros, 2º sargento da 2ª companhia do 7º batalhão de infantaria. — Comunicou-se ao director da referida escola.

— Devolveram-se ao general commandante da brigada policial os originaes dos dois processos crimes a que respondeu o extinto Cesario Gomes de Oliveira.

—Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida ás justicas de Portugal, pelo juiz municipal da Barra do Pirahy, a requerimento de Carlos Gonçalves de Araujo pela citação de D. Caetana Rosa Barbosa;

Para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888:

Ao juiz da 1ª Pretoria as cópias dos termos lavrados a bordo dos paquetes *Pernambuco* e *Alagôas*, por occasião do fallecimento dos marinheiros Fernando Bibiano Nunes e João Leite de Vasconcellos;

Ao presidente do Estado do Ceará a cópia do termo lavrado a bordo do paquete nacional *Espirito Santo*, por occasião do fallecimento do menor Manoel, filho de Elizeu Luiz de Souza e Genoveva Moreira de Souza, naturaes daquelle Estado.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito portuguez Vicente Romão de Carvalho, de profissão marítima, e o italiano Francisco Demarelli, residente no Estado de S. Paulo.

E' convidado o Sr. Dr. Alvaro da Motta e Silva a comparecer nesta Secretaria de Estado, afim de receber seu diploma de medico pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia.

Requerimento despachado (1)

Saul Bello e outros alumnos da Faculdade de Direito do Estado de Minas Geraes, pedindo serem admittidos á matricula, não só na cadeira de direito civil, unica que lhes falta para completar o 2º anno, como também nas do 3º anno do curso. — Indeferido. O art. 17 do regulamento de 16 de fevereiro de 1896, permittia que o alumno reprovado sómente em uma das materias do anno se matriculasse no anno immediato e prestasse exame das disciplinas deste depois de aprovado na materia do antecedente.

Os requerentes não foram reprovados sómente em uma cadeira do 2º anno e sim deixaram de prestar exame dessa cadeira. Não estão, portanto, comprehendidos na disposição daquelle artigo, que aliás está revogado pelo art. 120 do Código do Ensino, o qual exige que para a matricula no anno seguinte apresente o alumno certidão de aprovação nas materias do anno anterior, e pelo art. 153 que vela a prestação de exames de um anno na primeira época e do anno subsequente na segunda.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 178\$500, de fornecimentos á Bibliotheca Nacional;

(1) Publica-se de novo por ter sahido com incorrecções no *Diario Official* de 7 do corrente mez.

De 35\$, de aquisição de uma caixa para o Archivo Publico Nacional;

De 8:913\$331, material da Casa de Correção;

De 4:424\$995, folhas dos empregados, mestres e operarios livres da Casa de Correção;

De 1:834\$997, folha dos empregados do Instituto Benjamin Constant;

De 458\$893, de fornecimentos ao Museu Nacional;

De 17\$380, de objectos de expediente fornecidos ao Archivo Publico Nacional;

De 1:623\$740, de execução de obras no predio occupado pela delegacia da 4ª circumscripção urbana.

Expediente de 9 de maio de 1901

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao chefe de policia o recebimento do officio n. 2.561, de 7 do corrente;

Ao inspector de Saude do Porto de Matto Grosso idem n. 26, de 1 de abril findo;

Ao director do 3º Districto Sanitario Marítimo, idem n. 112, de 23 de abril ultimo;

Ao inspector de Saude do Porto de Santos, idem n. 238, de 3 do corrente.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 9 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença com vencimento, para tratamento de saude, ao 3º escripturario da Alfandega do Maranhão Solon Protasio Coelho de Souza.

Circular n. 24 — Ministerio da Fazenda — Capital Federal, 10 de maio de 1901.

Recommendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que providenciem no sentido de exigir-se dos commandantes de navios procedentes de portos estrangeiros a apresentação, entre os papeis a que se refere o art. 318 da Consolidação das Leis das Alfandegas, da matricula da equipagem dos mesmos navios, visada pelo consulado competente, conforme estatua o art. 305 do regulamento anexo ao decreto n. 3.259, de 11 de abril de 1899; impondo, no caso de falta desse documento, a multa a que ficam sujeitos os referidos commandantes. — *Joaquim Martinho*.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Habilitação de D. Emilia Ferreira Cuyabano, viuva do major do exercito Antonio Felipe Fernandes Cuyabano, para percepção de meio-soldo e montepio. — Passe-se o titulo.

Processo de liquidação do tempo de serviço publico do porteiro da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, Fernando Martins Bonilha, aposentado por decreto de 24 de dezembro de 1900. — De accordo com os pareceres. Expeça-se o titulo e officie-se ao Ministerio da Guerra.

Maia & Niemeyer, pedindo pagamento da dívida em exercícios findos.—Pague-se, de accordo com os pareceres.

Desembargador Antero Ferreira de Avila, fazendo identico pedido.—A dívida de que se trata não pôde ser considerada de exercícios findos. Não pôde, por isso, ser relacionada.

Manoel Kosciuszko Pereira da Silva, inspector de fazenda, pedindo pagamento de ajuda de custo.—A' vista da informação tomada do supplicante direito, não á ajuda de custo de preparos de viagem que reclama, por ter sido dispensado por decreto de 27 de novembro de 1900, do lugar de delegado fiscal em comissão no Estado de S. Paulo, e sim á que deixou de receber quando dispensado da mesma comissão, pela primeira vez, por decreto de 10 de novembro de 1898.

O mesmo, fazendo identico pedido.—Do accordo com o parecer. Liquide-se a dívida para ser paga por exercícios findos.

Dr. Prudencio de Brito Cotegipe, organizador da Sociedade Mutua de Seguros sobre a vida «A Nacional», pedindo alteração do nome da mesma sociedade para o de «Internacional», visto ter verificado haver outra de aquelle nome.—Expeça-se novo decreto, de accordo com o parecer.

Dannemann & Comp., fabricantes de charutos em S. Felix e Maragogipe, no Estado da Bahia, pedindo para comprarem estampilhas do imposto de consumo do fumo até 50:000\$ e a prazo de tres mezes, mediante termo de responsabilidade e garantia idonea.—Este ministério só autorizará o fornecimento de sellos do imposto de consumo a prazo mediante caução de apolices da dívida publica federal, na razão de 800\$ as de 1:000\$, do empréstimo de 1897, juros de 6 %, e as geraes de 5 %, na razão de 700\$000.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 9 de maio de 1901

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 111—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe requereu a Companhia de Lactifícios, com fabricas situadas em Mantiqueira, Estado de Minas Geraes, na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, n. 18, de 23 de março ultimo, resolveu, por despacho de 18 de abril proximo findo, autorizar-vos a permittir, nos termos do n. XII do art. 2º da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, o despacho livre de direitos de consumo das 350 caixas mencionadas na inclusa relação, contendo folha de Flandres importada pela mesma companhia.

N. 112—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram P. S. Nicolson & Comp., agentes das companhias de mineração *St. John d'El Rey Mining Company, Limited*, e *The São Bento Gold Estates, Limited*, resolveu, por despacho de 30 de abril proximo findo, autorizar, nos termos do § 3º do art. 2º, combinado com o art. 5º das disposições preliminares da Tarifa das Alfandegas em vigor e art. 22 da lei n. 741, de 26 de dezembro ultimo, a isenção de direitos para o material de que trata a inclusa relação, destinado ás mesmas companhias.

N. 113—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited*, resolveu, por despacho de 29 de abril ultimo autorizar, nos termos dos decretos ns. 3.540, de 29 de dezembro de 1899 e 3.603, de 20 de fevereiro do anno proximo passado, e §§ 9 e 10 do contracto de 11 de novembro de 1875, a isenção de direitos de consumo e expediente

para 2.000 tampões de barro vidrado, destinados á mesma companhia.

—Ao director da Casa da Moeda:

N. 19—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 de abril proximo findo, proferido sobre o officio da Recebedoria desta Capital, n. 12, de 29 de março ultimo, peço-vos providencias para que sejam substituidas, por outras em bom estado, as estampilhas da taxa judiciaria, na importancia de 2:682\$870, conforme a relação junta, e que existem estragadas na thesouraria daquella repartição; devendo estas ficar em deposito afim de serem incineradas por occasião do primeiro balanço a queahi se proceder.

—Ao director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 37—Em resposta ao vosso officio n. 12, de 29 de março ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 de abril proximo findo, resolveu providenciar para que sejam substituidas na Casa da Moeda, por outras em bom estado, as estampilhas da taxa judiciaria mencionadas na relação enviada com o mesmo officio e que existem estragadas na thesouraria dessa repartição.

—Ao presidente da Companhia Lloyd Brasileiro:

N. 7—De ordem do Sr. Ministro, peço-vos providencias no sentido de ser concedida passagem, desta Capital para a cidade de Santos, Estado de S. Paulo, ao conferente da Alfandega da mesma cidade, Arthur Campello Wanderley, e bem assim ás pessoas que compoem a sua familia, constantes da inclusa relação.

—Ao director geral dos Correios:

N. 47—Rogo-vos providencias no sentido de serem fornecidos a esta directoria dous talões para remessa de correspondencia para o exterior.

—A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 25—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento de José de Figueiredo, negociante, residente nessa Capital, reclamando contra o acto pelo qual a Alfandega desse Estado apprehendeu a lancha *Alberto*, de sua propriedade, sob o fundamento de haver ella transgredido o decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1896, fazendo a navegação por cabotagem sem preencher os requisitos legais, resolveu, por despacho de 15 de abril ultimo, proferido de accordo com o parecer que a maioria do Conselho de Fazenda emittiu em sessão de 9 do mesmo mez, e á vista das informações prestadas em vosso officio n. 27, de 30 de julho de 1900, e da communicação feita pelo procurador geral da Republica, em 30 de janeiro do corrente anno, de ter o Supremo Tribunal Federal deixado de tomar conhecimento do recurso para elle interposto, por parte da União, da sentença do Juizo Federal nesse Estado, que annullou o alludido acto, autorizar-vos a providenciar para que a inspectoría da citada alfandega faça cessar os effectos do processo da apprehensão de que se trata, cumprindo assim aquella sentença.

N. 26—Remettendo a portaria de licença para tratamento de saúde do 1º escripturario daquella delegacia Alipio Fernandes de Barros.

—A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 32—Para que se possa resolver sobre o pedido de isenção de direitos feito pela *Western Telegraph Company, Limited*, no requerimento encaminhado com vosso officio n. 13, de 6 de março ultimo, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 12 de abril proximo findo, que providencias no sentido de ser apresentado novo certificado do engenheiro fiscal junto á mesma companhia, com os requisitos exigidos no n. 2º do art. 42 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 36—Remettendo a portaria de licença, para tratamento de saúde, do 4º escripturario daquella delegacia Manoel dos Reis Carvalho.

N. 37—Tendo o governador desse Estado, em telegramma de 1 de fevereiro proximo findo, solicitado providencias no sentido de ser transferido ao dominio do mesmo Estado, de accordo com o que preceitua o art. 3º da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, o proprio nacional que occupa e onde tambem funciona essa delegacia, recommendo-vos, de ordem do Sr. Ministro, que informeis si existe nessa Capital outro proprio nacional com as precisas accomodações para ser installada a repartição a vosso cargo.

N. 38—Remettendo a portaria de prorrogação de licença, para tratamento de saúde, do conferente da Alfandega de Santos José Avelino Mendes, actualmente naquelle Estado.

—A' Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 15—Remettendo o titulo de nomeação do engenheiro Antonino Freire da Silva, para o lugar de fiscal do contracto de arrendamento das fazendas nacionaes naquelle Estado.

—A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 24—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe requereu a Companhia Assucareira Parahyba e Sergipe na petição transmittida com o vosso officio n. 10, de 19 de março proximo findo, resolveu, por despacho de 18 de abril ultimo, autorizar-vos a permittir, nos termos dos arts. 2º, § 3º, e 5º das disposições preliminares da Tarifa, o despacho livre de direitos do material constante das inclusas relações, importado pelos vapores inglezes *Scholar* e *Inventor* com destino áquella companhia.

N. 25—Em solução ao vosso officio n. 11, de 23 de março ultimo, com o qual, de accordo com o art. 40 das instrucções de 15 de dezembro de 1899, remettistes ao Thesouro uma amostra da mercadoria submettida a despacho na Alfandega desse Estado por Manoel Henrique de Sá, e que, tendo sido mandada classificar pela inspectoría da mesma alfandega, na conformidade do parecer da comissão da Tarifa, como—porta-moedas com arcos de metal ordinario, do art. 1.038 da Tarifa, foi despachada como—bolsas para viagem e semelhantes, do art. 27, por assim haver decidido a maioria da comissão arbitral, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, verificando ter sido bem feita esta ultima classificação, resolveu, por acto de 24 de abril proximo findo, que deve ella prevalecer como legal e verdadeira.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 68—Remettendo a portaria de licença, para tratamento de saúde, do porteiro daquella delegacia Joaquim Francisco de Hollanda Cavalcanti.

N. 69—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição feita pelo Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 5, de 27 de março findo, resolveu, por despacho de 18 de abril ultimo, autorizar-vos a permittir, nos termos dos arts. 2º, § 6º, e 5º, das Disposições Preliminares da Tarifa, o despacho, livre de direitos de consumo e expediente, dos objectos constantes da inclusa relação, enviados pela Legação Americana ao respectivo consulado nesse Estado.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 48—Remettendo a portaria de prorrogação de licença, para tratamento de saúde, do sargento da força dos guardas da Alfandega de Santos, Joaquim Gomes da Silveira Ramalho.

—A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 14—Em resposta ao vosso officio n. 26, de 22 de outubro do anno proximo passado, encaminhando a petição em que os pharmacia-

cuticos Guilherme Langsdorff e Arthur do Souza Martins se propõem examinar qualitativa e quantitativamente os artigos susceptíveis de taes verificações, que forem submettidos a despacho na Alfandega de Corumbá, nesse Estado, mediante retribuição paga pelos respectivos introductores, de accordo com as taxas cobradas pelo Laboratorio Nacional de Analyses desta Capital, declaro-vos, para os fins convenientes, e em virtude do despacho do Sr. Ministro, do 11 de abril findo, que deixam de ser attendidos os requerentes por escaparem á competencia do Poder Executivo a criação desses logares, convido aguardar-se a medida que sobre o assumpto já foi solicitada ao Congresso Nacional.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 29 de abril de 1901

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:
N. 5—Tendo o agente fiscal das rendas federaes, na villa do Cangussú, proposto ao Sr. Ministro a nomeação de um fiscal para servir na sua circumscrição, recommendo-vos que façais notar ao dito agente que taes nomeações independem de tal formalidade, e que, quando mesmo della dependessem, não lhe era lícito preenchê-la sem prévia audiência e a competente intervenção dessa delegacia, á qual se acha elle subordinado.

Dia 30

Ao director geral da Imprensa Nacional:
N. 16 — Tendo o collector das rendas federaes, em Vassouras, declarado, por officio sob n. 14, de 23 de abril ultimo, que só tivera conhecimento do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, sobre impostos de consumo, em novembro do anno passado, quando esse estabelecimento informara a esta directoria, em officio sob n. 284, de 22 de maio de 1900, que dera em 19 do mesmo mez cumprimento á ordem sob n. 21, expedida a 16, enviando exemplares aos collectores do Estado do Rio de Janeiro, peço-vos que, com brevidade, informeis si foi feita remessa áquella collectoria na data indicada por essa repartição e si ali consta qualquer documento que prove haver sido feita a entrega ao correspondente destinatario.

Dia 2 de maio de 1901

A' Collectoria de Campos:

N. 7—Declaro ao Sr. collector das rendas federaes do municipio de Campos que, em relação ao recurso transmittido com seu officio de 31 de outubro do anno passado, e interposto por Elisário Brandão, da decisão pela qual o mesmo Sr. collector lhe impoz a multa de 500\$ pelo facto de ter exposto á venda cerveja e goiabada, parte sem sello e parte com sello insufficiente, o Sr. Ministro, por despacho do 8 de março ultimo, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 26 de fevereiro do corrente anno, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio*, interposto por esta directoria, da decisão pela qual refovara a multa imposta ao dito recorrente attenta á falta de apprehensão das mercadorias julgadas em contravenção ao regulamento em vigor.

Dia 8

Do Dr. juiz municipal do Rio Claro:

N. 25—Com relação ao officio de 17 de abril ultimo, em que solicitaes a expedição de ordens desta directoria para que seja pela Collectoria desse municipio entregue á quantia nella depositada e pertencente á herança jaente de Antonio Antunes Vieira,

solicito a vossa attenção para o que a esse respeito decidiu o Sr. Ministro da Fazenda e foi pela Directoria do Expediente do Thezouro publicado no *Diario Official*, de 20 do referido mez.

—A' Collectoria da Parahyba do Sul:

N. 12—Declaro ao Sr. collector da Parahyba do Sul que, sendo presente ao Sr. Ministro da Fazenda, por meio de recurso *ex-officio* desta Directoria, o recurso inter-

posto por José Gonçalves da Silva, do aco- pelo qual lhe foi imposta a multa de 300\$, pela falta de registro de sua pequena fabrica de calçado, resolveu o mesmo Sr. Ministro, por despacho de 27 de abril ultimo, proferido de accordo com o parecer dos dous unicos directores que compunham o Conselho de Fazenda, na respectiva sessão realizada a 23 do citado mez, sustentar a decisão do mesmo Sr. collector, mantida por isso a mencionada multa.

Quadro demonstrativo dos valores, quantidade e importancia de notas do papel-moeda em circulação em 30 de abril 1901

VALOR	QUANTIDADE DE NOTAS	IMPORTANCIA POR VALORES	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
500.....	12.707.486	6.353.743\$000	
1\$000.....	15.109.265 1/2	15.109.265\$500	
2\$000.....	10.337.081 1/2	20.654.163\$000	
5\$000.....	6.144.823 1/2	30.724.117\$500	
10\$000.....	5.453.707	54.537.070\$000	
20\$000.....	2.972.480	59.449.600\$000	692.626.339\$000
30\$000.....	97.828 1/2	2.934.855\$000	
50\$000.....	1.927.108 1/2	96.355.425\$000	
100\$000.....	612.125 1/2	61.212.550\$000	
200\$000.....	1.095.404	219.080.800\$000	
500\$000.....	252.429 1/2	126.214.750\$000	
	56.699.736 7 1/2	692.626.339\$000	

Circulação em 31 de março de 1901..... 695.626.339\$000
A differença para menos é de 3.000.000\$000...

Esta differença provém:

Importancia incinerada em virtude do accordo de 15 de junho de 1898..... 3.000.000\$000
692.626.339\$000

Nota

Existencia em circulação em 31 de agosto de 1898..... 788.364.614\$500
Importancia retirada até 30 de abril de 1901..... 95.738.275\$500
692.626.339\$000

Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 do corrente, foram nomeados escreventes de 2.ª classe do corpo de escreventes da armada o 1.º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Benedicto José Pereira e Francisco de Paula Achilles.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Dia 9 de maio de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 1:602\$559 a M. Henschel & Comp, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em abril ultimo (aviso n. 1.262);

De 1:534\$, folha de vencimentos do pessoal da officina typographica da Repartição de Estatística em abril ultimo (aviso n. 1.263);

De 1:661\$978, idem idem idem idem no serviço do recenseamento á cargo da mesma n. 1.264);

De 8\$ a Leuzinger & Comp., fornecimento a este ministerio em março ultimo (aviso (aviso n. 1.265);

De 78\$100 aos mesmos, idem idem em março ultimo (aviso n. 1.266);

De 27\$634 a diversos, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em fevereiro ultimo (requisitado por officio n. 499, aviso n. 1.267);

De 423\$066 idem, idem á mesma em fevereiro ultimo (requisitado por officio n. 500, aviso n. 1.268);

De 240\$ a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem á mesma em fevereiro ultimo (aviso n. 1.269);

De 2:149\$171 a diversos, idem á mesma em fevereiro ultimo (requisitado por officio n. 502, aviso n. 1.270);

De 876\$595 a Dias Garcia & Comp., idem á mesma em fevereiro ultimo (aviso n. 1.271);

De 2:009\$ ao administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, Antonio Theodoro da Silva Costa, ajuda de custo que lhe compete por ter sido designado para inspecção nas Administrações dos Correios do Pará e Amazonas (aviso n. 1.272);

De 330\$794 ao ajudante-secretario do Jardim Botânico, Francisco de Albuquerque, por ter substituido o director do mesmo jardim

durante o tempo decorrido de 12 de março a 9 de abril ultimo, em que o referido director esteve representando o Brazil no Congresso Scientifico Latino Americano (aviso n. 1.273); De 360\$, folha dos serventes da Directoria Geral de Estatistica de abril ultimo (aviso n. 1.274);

De 1:936\$660, ídem do pessoal empregado no registro civil a cargo da mesma em abril ultimo (aviso n. 1.275);

De 60\$ ao porteiro da mesma, para aluguel da casa que occupa, relativo ao mez de abril ultimo (aviso n. 1.276).

Dia 10

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 260\$, folha do pessoal empregado na reparação e conservação do edificio da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores em abril ultimo (aviso n. 1.278);

De 90\$666 ao 1º official da Directoria da Estatistica Leopoldo Doyie Silva, gratificação que lhe compete pela substituição em abril ultimo do chefe Dr. Antonio da Silva Netto (aviso n. 1.279);

De 735\$095 a diversos, de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil em feve-

reiro ultimo (requisitado por officio n. 516, aviso n. 1.280).

Requerimentos despachados

Dia 9 de maio de 1901

D. Amalia Aurora de Mello Ribeiro, viúva de Oscar José Ribeiro, telegraphista de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, apresentando documentos para serem annexados ao processo relativo á pensão do montepio que requereu.—Cumpra o despacho de 9 de janeiro ultimo.

Dr. Aureliano de Campos, procurador de Mmo. Marie L. Robin, *Amazon Steam Navigation Company, Limited*, e Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão.—Compareçam na Directoria Geral de Contabilidade.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 10 do corrente, foram prorogadas as seguintes licenças:

Por 90 dias, com vencimentos na fôrma da lei, a em cujo gozo se acha o telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Rodolpho Pereira de Carvalho, para tratar de sua saúde;

Por 90 dias, com vencimentos na fôrma da lei, a que por igual tempo foi concedida pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao conferente de 2ª classe da mesma estrada Tacito Luiz Travassos, para tratar de sua saúde;

Por 90 dias, com vencimentos na fôrma da lei, a em cujo gozo se acha o telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Evaristo da Silva Balthar, para tratar de sua saúde.

Expediente em 10 de maio de 1901

Declarou-se ao engenheiro fiscal da Companhia Estrada de Ferro União Valenciana ficar a mesma autorizada a fazer correr um só trem ordinario em quatro dias e tres nos tres outros dias, semanalmente.

—Declarou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil ter este ministerio resolvido arbitrar aos 4ºs escripturarios da Contadoria dessa estrada Alberto Fernandes de Souza e Americo Vespucio Mallio Carneiro a quantia de 500\$ a cada um, como recompensa por terem inventado um appparelho para o calculo de fretes, denominado «Rápido Taxador», cuja experiencia deu bons resultados.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado dos Estados Unidos do Brazil — N. 3 — 3ª Secção — Newcastle-on-Tyne, 5 de fevereiro de 1901.

Inclusos tenho a honra de transmittir-vos os mappas estatísticos correspondentes ao anno de 1900.

Saude e fraternidade.— *Araujo Silva*.

Ao Exm. Sr. Dr. Olyntho Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Newcastle-on-Tyne, 5 de fevereiro de 1901.

Tenho a honra de transmittir-vos inclusos seis mappas, quatro dos quaes mostram o movimento marítimo e a extensão e valor do commercio effectuado entre portos do Brazil e deste districto consular durante o anno proximo findo, e os outros dous, de accordo com o que dispõe a circular n. 16, de 9 de junho, contem esses mesmos dados, comparados com os dos dous annos anteriores de 1898—1899.

O commercio de importação foi unicamente representado por 1.364 toneladas de manganez, no valor de £ 19.000, carregamento de um vapor nacional que, com procedencia da Bahia, veio soffrer reparações nos estaleiros de Middlesbrough, circumstancia sem a qual nem mesmo a entrada desta partida de producto brasileiro teria este Consulado a registrar no decurso do anno inteiro. Entretanto, que vasto campo offereceriam estes portos do norte do Reino Unido á produção nacional, si os que dispõem de capitães se resolvessem a sahir do terreno especulativo e fundassem, como se faz em outros paizes, me-mo nas vizinhas Republicas Platinas, empresas destinadas a explorar os recursos do paiz!

E' sabido que o territorio do Reino Unido não produz uma terça parte dos generos indispensaveis ao alimento da sua população, indo se buscar o que lhe falta não só nas suas colonias, como em qualquer parte do mundo onde ha productos alimenticios exportaveis. As carnes da Nova Zelandia, dos Estados Unidos, da Republica Argentina; os trigos destas duas Republicas e de varios paizes do centro e norte da Europa; o milho dos Estados Unidos, Argentina, Turquia e Grecia; o feijão e outros leguminosos do Chile, Mexico, Algeria, França e Egypto; o arroz da India, da Belgica e Hollanda; os queijos e a manteiga do Canadá, Estados Unidos, Nova Zelandia e paizes escandinavos; os ovos da França, Italia, Dinamarca, etc.; e as fructas da peninsula Iberica, Italia, Estados Unidos e outros paizes, estando agora a terminar-se, por conta do Governo Britannico, a construção de dous vapores especialmente adaptados ao transporte de fructas frescas da Jamaica, de onde veem ananazes e bananas, de certo mui inferiores aos nossos abacaxis e ás apreciaveis variedades de bananas de que é rico todo o nosso littoral.

Não é tão sensível para o nosso patriotismo como nocivo aos nossos interesses que nessa longa nomenclatura doixa de figurar o Brazil, que com tantos productos poderia competir e vencer nesse certamen?

As variadas fructas, de incontestavel excellencia, cuja produção poder-se-hia multiplicar ao infinito com relativamente reduzido capital e cuja exportação faria a prosperidade das zonas em que ella se empregasse, como succede nos Estados Unidos e em outras partes; as exquisitas variedades de peixes e crustaceos de que abundam os nossos mares, rios e lagos, e cujo preparo em conserva é industria facil e mui remuneradora; os legumes e cereaes, que com pequeno esforço seriam produzidos em escala sufficiente para uma longa exportação; os doces séccos e em calda, não só do excesso

das fructas exportaveis, como daquellas que a experiencia aconselhasse a assim preparar; as conservas de caça de nossas matas e das saborosissimas e abundantes aves de que se cobrem os nossos lagos e rios: tudo isso são industrias de facil exploração e resultados seguros, cujos productos não teriam mais que apresentar-se, para vencer, em uma arena em que os competidores, em sua maior parte, não se animariam a disputar-lhes a primazia.

E não pareça devaneio patriótico o que ali fica, pois com um pouco de iniciativa poderíamos exportar conservas tão boas e melhores do que, sem ir buscar mais longe o exemplo, as que sahem das fabricas argentinas do Tigre e Riachuelo, de toda classe de aves e fructas, etc., das quaes se faz larga exportação.

Não é somente da exploração dos productos mais valiosos que depende a prosperidade publica, pois as pequenas industrias collaborem efficazmente para sua formação, e nos momentos de crise nunca deixa-se de apreciar o seu valor, como agora se tem verificado á vista dos resultados da pequena lavoura, antes tão desconsiderada pelos productores de café.

A expedição deste ultimo artigo, o café, para novos mercados, é um dos problemas que mais tem sido objecto de estudos, no intuito de alargar o seu consumo.

Antes de vir assumir o exercicio deste Consulado, em 1898, escrevi, animado do natural desejo de contribuir na medida das minhas forças para a solução dessa questão vital, uma carta dirigida ao Exm. Ministro da Agricultura, Dr. Severino Vieira, na qual lembrava a conveniencia de promover-se o arranjo de amostras de todas as qualidades de café, por series dos preferidos em cada um dos principaes centros consumidores, acompanhados de catalogos descriptivos da origem, preços, custo de embarque, fretes, etc., etc., e fossem remetidos aos consules dos portos mais populosos, certo de que nenhum consul de nacionalidade brasileira falleceria do patriotismo necessario para promover a divulgação dessas informações, apoiadas na prova visual que offereceriam as amostras recebidas. Alguns dos mais proeminentes interessados nessa questão no Rio de Janeiro tiveram conhecimento da minha idéa e acharam-na digna de execução, contando que a acção dos consules apoiaria mui efficazmente a de alguns agentes bem escolhidos que fossem encarregados de agir por conta dos fazendeiros ou exportadores.

Uma vez que por meio das camaras de commercio, ou directamente, se fizesse conhecer aos importadores de café de segunda mão as vantagens de preço e qualidade que lhes acarretariam os pedidos directos, não pôde haver a menor duvida que os importadores de cidades importantes como Newcastle se poriam de accordo para o fim de prover-se directamente, libertando-se da dura lei dos intermediarios dos grandes mercados. Entretanto, enquanto se espera a realização dessa, ou de mais praticas idéas, o monopolio desses intermediarios continúa a prejudicar-nos com suas mystificações, misturas e arbitrarías designações, a entorpecer como sempre a expansão do consumo, encarecendo o artigo com a repetição dos lucros, e a só servir, no que são logicos, ao seu desmedido espirito de ganancia.

A cidade de Newcastle e seu districto, com perto de um milhão de habitantes, consomem annualmente 6 a 7.000 saccas de café recebido de Londres (42 grammas de café por habitante e por um anno!) o que, desde que se conseguisse estabelecer relações directas, se veria, pela conseguinte baixa preços (2\$ a 3\$ por libra de café cru) impedem que se generalise o seu uso.

E como esta ha outras cidades populosas onde seria de esperar o mesmo, os interessados se resolvem a agir no sentido de uma propaganda sem apparato (é o apparato que quasi sempre esteriliza certas iniciativas), porém de caracter pratico e persistente.

Emquanto nada se fizer nesse sentido, ou por outro lado, os que possuem capitais não decidirem fazel-os fructificar pela exploração das riquezas naturaes do paiz, se passará muito tempo sem que este consulado possa consignar em suas estatisticas mais do que, de longe em longe, a entrada de algumas porções de manganez trazido como lastro por algum navio destinado a reparos nos estaleiros dos portos do seu districto.

A exportação do anno findo attingiu ao valor de £ 33.588, superior em em £ 6.000 á de 1898.

A quantidade de carvão exportada foi quasi a mesma nos dois annos, explicando-se a differença pela grande alça de preços a que deu logar a excessiva demanda do artigo, causada em grande parte pelas necessidades do abastecimento da grande frota de transporte em serviço para a Africa do Sul.

Na ultima parte do anno, porém, os preços declinaram com rapidez, tendo em dezembro baixado um terço do que eram quando em seu auge, de 19 a 12 sh. por tonelada.

A elevada cifra a que attingiu o valor da exportação em 1898 (£ 152.428) foi devido aos fornecimentos de material feitos á S. Paulo Railway, e Companhia Mogyana por uma firma de Widdesbrough.

Desapparecido esse factor, a exportação achou-se de novo reduzida aos termos ordinarios, como o mostram os mappas que acompanham as presentes informações.

Saude e fraternidade.— *Araujo Silva*.

N. 1 — Mappa das embarcações que entraram nos portos deste Consulado vindas do Brazil, no anno de 1900

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
		De onde procedem	Onde entraram			
1	Brazileira....	Bahia.....	Middlesbrough.....	926	30	£ 19.00

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Newcastle, 25 de janeiro de 1901.— *Araujo Silva*, consul.

N. 2 — Mappa das embarcações que sahiram dos portos deste Consulado para os do Brazil, durante o anno de 1900

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
		De onde procedem	Para onde foram			
10	Brazileiras ..	Middlesbrough	Pernambuco..	926	30	
2	Estrangeiras.	Newcastle...	Manãos.....	3.797	64	
2	"	"	Pará.....	3.797	64	
2	"	"	Ceará.....	1.047	30	£ 1.558
1	"	"	Pernambuco..	2.277	38	667
6	"	"	Maceió.....	1.819	27	
5	"	"	Bahia.....	5.890	105	3.613
4	"	"	Rio de Janeiro	7.818	131	4.073
2	"	"	Santos.....	7.113	99	5.238
11	"	"	"	3.923	55	822
			"	17.428	274	17.617
39		Somma.....		55.835	917	33.588

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Newcastle, 25 de janeiro de 1901.— *Araujo Silva*, consul.

N. 1 — MAPPA GERAL da importação directa de generos brasileiros no districto consular de Newcastle-on-Tyne, no anno de 1900, comparada com a dos annos de 1899 e 1898

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			VALOR MOEDA DO PAIZ			VALOR MOEDA BRAZILEIRA		
		1898	1899	1900	1898	1899	1900	1898	1899	1900
Manganez.....	Toneladas			1.364			£ 19.000			380.000\$600

Nota — A redução da moeda foi feita ao typo de 12 d. por 1\$000.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Newcastle-on-Tyne, 28 de janeiro de 1901.— *Araujo Silva*, consul.

N. 2 A — Effectivo das embarcações sahidas no anno de 1900

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM
Brazileiras.....	1	926	30
Estrangeiras.....	24	37.552	644
Somma.....	25	38.478	674

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Newcastle, 25 de janeiro de 1901.— *Araujo Silva*, consul.

N. 3 — Mappa dos generos importados do Brazil nos portos deste Consulado, no anno de 1900

PORTOS	MANGANEZ		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
	Toneladas	VALOR EM £	
Bahia.....	1.364	19.000	£ 19.000

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Newcastle-on-Tyne, 26 de janeiro de 1901.— *Araujo Silva*, consul.

N. 4 — Mappa dos generos exportados dos portos deste Consulado para os do Brazil durante o anno de 1900

PORTOS	CARVÃO DE PEDRA		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
	Toneladas	Valor em £	
Newcastle.....	31.509	26.570	£ 27.524
Sunderland.....	4.537	4.267	6.064
Somma.....	36.066	30.837	33.588

PORTOS	COKE		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
	Toneladas	Valor em £	
Newcastle.....	589	804	
Sunderland.....	904	1.797	
Somma.....	1.493	2.601	

PORTOS	TÍJOLOS REFRACTARIOS		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
	Toneladas	Valor em £	
Newcastle.....	61	60	
Sunderland.....	61	60	
Somma.....	122	120	

PORTOS	TÓROS DE PINHO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
	Unidades	Valor em £	
Newcastle.....	45	90	
Sunderland.....	45	90	
Somma.....	90	180	

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Newcastle, 26 de janeiro de 1901.— *Araujo Silva*, consul.

N. 2 — MAPPA GERAL da exportação de generos inglezes para o Brazil no anno de 1900, comparada com a dos annos de 1898 a 1899

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			VALOR EM MOEDA DO PAIZ			VALOR EM MOEDA BRAZILEIRA		
		1898	1899	1900	1898	1899	1900	1898	1899	1900
Aço em folhas e em barras.....	Tonelada	51 1/2			£ 328			24:840\$		
Agulhas, assentos de ferro para trilhos, dormentes de ferro, diagonres e outras peças para estrada de ferro.....	»	3.353			13.810			444:300\$		
Apparelhos para luz electrica.....	»	2 1/4			615			18:450\$		
Argila refractaria.....	»	29			48			1:140\$		
Canos de barro para esgotos.....	»	41			215			6:450\$		
» » ferro fundido.....	»	8.965			46.717			1.401:510\$		
» » galvanizado.....	»	2 1/2			430			3:900\$		
» » latão.....	»	23 1/4			1.400			42:000\$		
Caldeiras e accessorios.....	Uma	4			1.050			31:500\$		
Carvão de pedra.....	Tonelada	101.302	35.237	36.066	61.017	16.399	30.837	1.831:410\$	491:970\$	617:740\$
Coke.....	»	2.267	2.344	1.493	1.731	2.082	2.601	51:930\$	61:400\$	41:220\$
Ferro em barra.....	»	280			515			16:350\$		
Fio de canhamo.....	»	688			14.443			433:290\$		
Latão.....	»		2			147			4:410\$	
Locomotivas.....	Uma	2			5.891			176:730\$		
Machinas agricolas.....	Tonelada	7			285			8:550\$		
» hydraulicas.....	Uma	1			1.670			50:100\$		
Machinismo diverso e diversos artefactos de ferro.....	Tonelada	478	335		1.818	8.684		54:540\$	260:490\$	
Pás para cavar.....	»	3 1/4			185			5:550\$		
Tijolos refractarios.....	»		151	61		142	60		4:260\$	1:200\$
Tóros de pinho.....	Um			15			90			1:800\$
Somma.....					£ 152.428	27.453	33.588	4.572:840\$	823:590\$	661:960\$

OBSERVAÇÕES.— O typo tomado para redução da moeda foi de 8 d. por 1\$ para 1898 e 1899, e de 12 d. para 1900.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Newcastle-on-Tyne, 30 de janeiro de 1901.— *Arauto Silva*, consul.

Secção 3ª — N. 1 — Consulado Geral do Brazil — Hamburgo, 20 de março de 1901.

Sr. Ministro de Estado — Tenho a honra de vos remetter, inclusa, quatro mappas relativos ao movimento maritimo e commercial entro o porto de Hamburgo e os do Brazil durante o 4º quartel de 1900.

Do mappa n. 1 consta que entraram neste porto, vindas do Brazil, 30 embarcações, todas estrangeiras, sendo 26 vapores e 4 navios á vela, arqueando ao todo 60.704, tripolados por 1.195

homens; sahiram daqui para o Brazil 40 vapores estrangeiros, de 72.677 toneladas e equipagem de 1.583 pessoas.

O mappa n. 2 demonstra que a importação de productos brazileiros neste porto foi de 54.072.790 kilos. A exportação attingiu a 19.937.155 kilos, conforme o mappa n. 3.

O mappa n. 4 trata das cotações do cambio, taxa de descontos e fretes neste mercado durante o referido quartel.

Saude e fraternidade.— *Arthur T. de Macedo*, Consul Geral.

Ao Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores na Capital Federal.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de Hamburgo no 4º trimestre de 1900

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	Desconhecido.
Estrangeiras:				
Vapores.....	26	59.669	1.164	
Navios á vela.....	4	1.035	31	
Total.....	30	60.704	1.195	

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	Desconhecido.
Estrangeiras:				
Vapores.....	37	70.638	1.499	
Idem sem carga.....	3	2.039	84	
Total.....	40	72.677	1.583	

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Hamburgo, 20 de março de 1901.— *Arthur T. de Macedo*, consul geral.

Mappa n. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos provenientes do Brazil e dalli importados na praça de Hamburgo no 4º trimestre de 1900

GENÉROS	PESO OU MEDIDA	DIRETOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Areia do Prado	Kilogrms.	Livre.....	865.600	Mk. 600 a M. 1.000	Mk. 600 a M. 1.000	Segundo a qualidade p/100 kg. Mk. 600 a M. 1.000
Azeite de baleia	"	M. 3 p/100 ks.	154.850	Mk. 32 a Mk. 34	Mk. 32 a Mk. 34	Mk. 32 a Mk. 34 Mark
Borracha	"	Livre.....	51.830	Pará fina..... 4 50 a 4 60 » entre-fina.. 4 30 a 4 35 » Sernamby... 2 65 a 3 10 Ceará..... 2 40 a 2 75 Mangabeira.... 2 00 a 2 85	Pará, fina..... 4 30 a 4 35 » entre-fina.. 4 20 a 4 25 » Sernamby... 2 65 a 2 90 Ceará..... 2 40 a 2 75 Mangabeira.... 2 00 a 2 50	Pfennigs por 1/2 kilogramma Pará, fina..... 4 30 a 4 40 » entre-fina.. 4 20 a 4 25 » Sernamby... 2 60 a 2 80 Ceará..... 2 70 a 2 75 Mangabeira.... 2 00 a 2 50
Cacão	"	M. 35 p/100 ks.	1.078.260	Bahia superior.... 70 a 72 » regular..... 69 a 71 Pará..... nominal	Bahia, superior.... 69 a 70 » regular..... 68 a 69 Pará..... nominal	Pfennigs por 1/2 kilogramma Bahia, superior.... 67 a 68 » regular..... 66 a 67 Pará..... nominal
Café	"	M. 40 p/100 ks.	48.422.000	Rio superior..... 42 a 45 » 1ª boa..... 40 a 42 » regular..... 38 a 39 » ordinario.... 35 a 38 Caravellas..... 40 a 48 Bahia, Morityba... 37 a 43 » Nazareth... 34 a 37 Santos, Campinas.. 39 a 44 » regular..... 37 a 38 » ordinario.... 35 a 37 » bom ordin.. 38 1/2 a 39 Ceará superior.... 42 a 43 » regular..... 40 a 41 » ordinario.... 39 a 40	Rio, superior..... 40 a 43 » 1ª boa..... 38 a 40 » regular..... 36 a 37 » ordinario.... 34 a 36 Caravellas..... 39 a 46 Bahia, Morityba... 36 a 41 » Nazareth... 33 a 36 Santos, Campinas.. 37 a 42 » regular..... 36 a 37 » ordinario.... 34 a 36 » bom ordin.. 35 a 36 1/2 Ceará, superior.... 40 a 42 » regular..... 39 a 40 » ordinario.... 38 a 39	Pfennigs por 1/2 kilogramma Rio, superior..... 35 a 38 » 1ª boa..... 33 a 35 » regular..... 30 a 32 » ordinario.... 28 a 30 Caravellas..... 34 a 40 Bahia, Morityba... 31 a 36 » Nazareth... 28 a 30 Santos, Campinas.. 31 a 37 » regular..... 20 a 31 » ordinario.... 38 a 40 » bom ordin.. 30 1/2 Ceará, superior.... 34 a 35 » regular..... 33 a 34 » ordinario.... 32 a 33
Cera	"	M. 15 p/100 ks.	44.450	50 a 79	52 a 85	Pfennigs por 1/2 kilogramma 52 a 85
Chifres.....	Chifres...	Livres.....	224.340	Rio Grande do Sul: de boi..... M. 50 a 65 de vacca..... » 20 a 25 Rio de Janeiro: de boi..... » 30 a 60 de vacca..... » 18 a 20	Rio Grande do Sul: de boi..... 50 a 65 de vacca..... 24 a 25 Rio de Janeiro: de boi..... 30 a 60 de vacca..... 18 a 20	Marks. por 100 chifres Rio Grande do Sul: de boi..... 50 a 65 de vacca..... 20 a 25 Rio de Janeiro: de boi..... 30 a 60 de vacca..... 18 a 20
Couros	Kilogrms.	Idem.....	2.920.500	Salgados secos: Ceará, pezados.... 73 a 76 » leves..... 68 a 69 Aracaty e Mossoró. 70 a 74 Pernambuco..... 72 a 75 Bahia..... 58 Maranhão..... 67 Verdes: Rio de Janeiro.... 40 a 43 Rio Grande..... 48 a 50 Bahia..... 46 a 49 Seccos: Rio Grande, leves.. 84 a 85 » » pesados.. 82 a 83 Bahia..... 76 a 78	Salgados secos: Ceará, pezados.... 74 a 76 » leves..... 68 a 69 Aracaty e Mossoró. 72 a 73 Pernambuco..... 74 a 75 Bahia..... 58 a 59 Maranhão..... 66 a 68 Verdes: Rio de Janeiro.... 40 a 42 Rio Grande..... 48 Bahia..... 49 Seccos: Rio Grande, leves.. 85 a 86 » » pesadas 85 a 86 Bahia..... 77	Pfennigs por 1/2 kilogramma Salgados secos: Ceará, pezados.... 74 a 76 » leves..... 70 a 72 Aracaty e Mossoró. 72 a 73 Pernambuco..... 74 a 75 Bahia..... 58 a 59 Maranhão..... 66 a 68 Verdes: Rio de Janeiro.... 38 a 40 Rio Grande do Sul. 48 Bahia..... 49 Seccos: Rio Grande, leves.. 85 a 86 » » pesados 85 a 86 Bahia..... 77
Fumo em folha	"	M. 85 p/100 ks.	231.950	S. Felix, pat. e flor 150 a 180 » 1ª..... 100 a 110 » 2ª..... 80 a 90 » 3ª..... 60 a 70 » folh. solt. 55 a 60 » 3ª 3ª..... 45 a 50 Cachoeira, pat.... 100 a 130 » 1ª..... 85 a 90 » 2ª..... 70 a 75 » 3ª e ref. 50 a 60	S. Felix, pat. e flor 150 a 180 » 1ª..... 100 a 110 » 2ª..... 80 a 90 » 3ª..... 60 a 70 » folh. solt. 55 a 60 » 3ª 3ª..... 45 a 50 Cachoeira, pat.... 100 a 130 » 1ª..... 85 a 90 » 2ª..... 70 a 75 » 3ª e ref. 50 a 60	Pfennigs por 1/2 kilogramma S. Felix, pat. e flor 130 a 160 » 1ª..... 80 a 90 » 2ª..... 60 a 70 » 3ª..... 40 a 50 » folh. solt. 35 a 40 » 3ª 3ª..... 25 a 30 Cachoeira, pat.... 80 a 110 » 1ª..... 65 a 70 » 2ª..... 50 a 55 » 3ª e ref. 30 a 40
Mangotes.....	"	M. 180 p/100 ks.	127.850	41 a 50	70 a 80	Pfennigs por 1/2 kilogramma 60 a 75
Jacarandá.....	"	M. 0.20 p/100ks.	103.200	Bahia, bom..... M. 9 a 15 » superior... » 16 a 40 Rio, bom..... » 10 a 20 » superior.... » 21 a 30	Bahia, bom..... 9 a 15 » superior... 16 a 40 Rio, bom..... 10 a 20 » superior.... 21 a 30	Marks por 50 kilogrammas Bahia, bom..... 9 a 15 » superior... 16 a 40 Rio, bom..... 10 a 20 » superior.... 21 a 30
Pão Brazil....	"	Livre	15.200			
Piassava	"	Idem.....	41.500	Pará..... » 36 a 50 Bahia..... » 20 a 45	Pará..... 36 a 50 Bahia..... 20 a 45	Marks por 50 kilogrammas Pará..... 36 a 50 Bahia..... 20 a 45
Diversos.....	"		35.600			
		Total.....	54.072.790			

Mapa n. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados do porto de Hamburgo para o Brazil durante o 4º trimestre de 1900

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA
Agua mineral.....	Kilograms.		107.950	Generos inflammaveis....	Kilograms.		15.800
Almares.....	»		1.700	Gomma.....	»		31.600
Alcatrão.....	»		30.600	Greda e gesso.....	»		19.800
Arame.....	»		676.950	Impressos e livros.....	»		135.350
Ardozia.....	»		10.600	Instrumentos de musica..	»		54.150
Armas.....	»		8.120	Idem diversos.....	»		4.100
Arroz.....	»		3.172.450	Louça e porcellana.....	»		347.050
Assucar.....	»		6.950	Lupulo.....	»		42.550
Azeite.....	»		190.050	Machinas de costura....	»		100.850
Balanças.....	»		1.950	Idem e suas partes.....	»		327.300
Bacalhão.....	»		417.550	Manteiga.....	»		240.000
Bebidas alcoolicas.....	»		39.850	Marmore e alabastro.....	»		23.150
Brinquedos.....	»		43.800	Material para estradas de			
Cabellos.....	»		12.000	ferro.....	»		67.950
Calçado.....	»		14.350	Idem para installações ele-			
Capim.....	»		50	ctricas.....	»		23.850
Carros.....	»		400	Idem para tingir.....	»		15.150
Carvão de pedra.....	»		568.750	Mercadorias diversas....	»		54.750
Caixinhas para phospho-				Moveis.....	»		58.150
ros.....	»		482.050	Obras de madeira.....	»		321.900
Cera.....	»		250	Idem de metaes.....	»		234.350
Cerveja.....	»		83.300	Idem de ouro e prata....	»		900
Cevada prelada.....	»		816.650	Idem de vidro.....	»		656.000
Chá.....	»		11.650	Papel e papellão.....	»		2.272.850
Chapéus.....	»		5.150	Parafina e stearina.....	»		52.450
Chumbo de munição....	»		42.375	Pedras.....	»		36.200
Cimento.....	»		2.159.150	Perfumarias e sabão....	»		10.700
Conservas e commestiveis	»		642.050	Polvora.....	»		560
Cordoalha.....	»		36.300	Pregos e arame.....	»		56.100
Cortica e rolhas.....	»		53.450	Quinquilharia.....	»		84.000
Colla.....	»		8.150	Resina.....	»		22.950
Couro e suas obras....	»		32.150	Sal.....	»		526.450
Drugas e productos chi-				Salitre.....	»		39.500
micos.....	»		412.700	Sementes e cereaes.....	»		116.950
Enxofre.....	»		49.600	Tecidos de algodão.....	»		624.400
Especiarias.....	»		90.000	Idem de lã.....	»		79.000
Espoti.....	»		1.850	Idem de linho.....	»		24.250
Farinha.....	»		71.800	Idem de seda.....	»		6.450
Fazendas de borracha....	»		32.050	Idem de juta.....	»		136.100
Idem de palha.....	»		51.900	Tintas.....	»		131.250
Ferragens.....	»		926.600	Velas.....	»		50.300
Ferro em barra.....	»		318.550	Vinho.....	»		77.000
Idem em obras e aço....	»		623.950	Vime e suas obras.....	»		8.950
Fio de madeira.....	»		531.800				
Fumo.....	»		18.500				19.937.155

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Hamburgo, 20 de março de 1901.—Arthur T. de Macedo, consul geral.

Mapa n. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Hamburgo, correspondente ao 4º trimestre de 1900

CAMBIOS			
DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Brasil.....	Arbitrario.....	Arbitrario.....	Arbitrario.....
Londres.....	3 mezes Mk. 20.44 a vista Mk. 20.47	3 mezes Mk. 20.23 a vista Mk. 20.45	3/m. Mk. 29.21 a vista Mk. 20.43 p/£
Paris.....	» » 80.92 » » 81.48	» » 80.75 » » 81.50	Idem 80.70 » » 81.45 p/100 fr.
TAXAS DE DESCONTOS			
ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Praça.....	4 a 4 1/2 %	4 1/2 a 4 1/2 %	4 1/2 a 5 %
PREÇO DO FRETE			
DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

No decurso do trimestre o frete, termo médio, foi :

Para os portos do Pará, Maranhão, Ceará e Mafáos, mk. 35..... } Por metro cubico.

Idem de Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos. mk. 20 a 22 1/2..... }

Idem de Maceió, Paranaguá, S. Francisco, Desterro, Rio Grande do Sul e Porto Alegre, mk. 20 a 25 por vapores.

Expedições de navios á vela para o Brazil não houve.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Hamburgo, 20 de março de 1901.—Arthur T. de Macedo, consul geral.

SENADO FEDERAL

4ª SESSÃO EM 10 DE MAIO DE 1901

Presidência do Sr. Manoel de Queiroz
(Vice-Presidente)

A meia hora depois do meio-dia, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Senadores Manoel de Queiroz, J. Catunda, Henrique Coutinho, Constantino Nery, Joaquim Sarmiento, Lauro Sodré, Belfort Vieira, Benedicto Leite, Gomes de Castro, Alvaro Mendes, Nogueira Paranaguá, Pires Ferreira, João Cordeiro, Bezerril Fontenelle, Almeida Barreto, Alvaro Machado, Abdon Milanez, José Marcellino, Segismundo Gonçalves, Manoel Duarte, Ruy Barbosa, Arthur Rios, Siqueira Lima, Lopes Trovão, Bueno Brandão, Moraes Barros, Joaquim de Souza, A. Azeredo, Brazílio da Luz, Vicente Machado, Lauro Müller, Gustavo Richard, Pinheiro Machado e Juho Frota (34).

Deixam de comparecer com causa participada os Srs. Alberto Gonçalves, Manoel Barata, José Bernardo, Martinho Garcez, Virgílio Damazio, Cleto Nunes, Porciuncula, Barata Ribeiro, Thomaz Delfino, Feliciano Penna, Gonçalves Chaves, Bernardino de Campos, Rodrigues Jardim, Leopoldo de Bulhões e Metello, e sem causa os Srs. Generoso Ponce, Jonathas Pedrosa, Justo Chermont, Pedro Velho, Ferreira Chaves, B. de Mendonça Sobrinho, Coelho e Campos, Leandro Maciel, Paula Souza, Hercilio Luz e Ramiro Barcellos (26).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios :

Do 1º Secretario da Camara dos Deputados, de hontem, communicando o resultado da eleição da Mesa daquella Camara. — Inteirado.

Do Presidente da Comissão da Imprensa Fluminense, encarregada de promover a commemoração da aurea Lei de 13 de Maio, convidando o Senado para assistir á missa campal que se celebrará nesse dia, ás 10 horas da manhã, no local em que foi dita a do 4º Centenario da Descoberta do Brazil. — Inteirado.

O Sr. 3º Secretario (servindo de segundo) declara que não ha pareceres.

E' posta a votos e approvada a redacção final do projecto do Senado, n. 22, de 1900, impondo a multa de 500\$ a 1:000\$ aos medicos que não communicarem ás autoridades sanitarias os casos, que observarem, de molestia de notificação compulsoria, indicados nos regulamentos de hygiene.

O Sr. Pires Ferreira — O Sr. Senador Bernardino de Campos pediu-me que communicasse ao Senado que, por incommodos do sando, tem deixado de comparecer ás suas sessões.

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DE UM SENADOR PELO ESTADO DE PERNAMBUCO

Entra em discussão unica o parecer n. 2, de 1901, da Comissão de Constituição, Poderes e Diplomacia, opinando que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo Estado de Pernambuco o cidadão Horculano Bandeira de Mello.

Ningum pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Postas successivamente a votos, são approvadas as conclusões do parecer.

O Sr. Presidente — Proclamo Senador da Republica pelo Estado de Pernambuco o cidadão Horculano Bandeira de Mello, a quem se vai declarar-se, por haver-se para si prestado o compromisso constitucional.

CONTINUAÇÃO DA ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Corrido o escrutinio para a eleição do membros da Comissão de Obras Publicas e Empresas Privilegiadas, recolhem-se 33 cedulas, sendo uma em branco.

Apuradas, dão o seguinte resultado :

	Votos
Alvaro Machado.....	31
Cleto Nunes.....	30
Nogueira Paranaguá.....	29
Lauro Sodré.....	2
Arthur Rios.....	1
Metello.....	1
José Bernardo.....	1
Gustavo Richard.....	1

O Sr. Presidente declara que estão eleitos membros da Comissão de Obras Publicas e Empresas Privilegiadas os Srs. Alvaro Machado, Cleto Nunes e Nogueira Paranaguá.

Corrido o escrutinio para a eleição de membros da Comissão de Instrução Publica, recolhem-se 32 cedulas, sendo uma em branco.

Apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Virgílio Damazio.....	31
Moraes Barros.....	27
Jonathas Pedrosa.....	25
Barata Ribeiro.....	3
Ruy Barbosa.....	3
Lauro Sodré.....	2
Alvaro Mendes.....	1
Joaquim de Souza.....	1

O Sr. Presidente declara que estão eleitos membros da Comissão de Instrução Publica os Srs. Virgílio Damazio, Moraes Barros e Jonathas Pedrosa.

Corrido o escrutinio para a eleição de membros da Comissão de Saude Publica, Estatística e Colonização, recolhem-se 23 cedulas, sendo uma em branco.

Apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Manoel Duarte.....	30
Lopes Trovão.....	29
Paula Souza.....	29
Abdon Milanez.....	3
Barata Ribeiro.....	1
Thomaz Delfino.....	1
Arthur Rios.....	1
Jonathas Pedrosa.....	1
Brazílio da Luz.....	1

O Sr. Presidente declara que estão eleitos membros da Comissão de Saude Publica, Estatística e Colonização os Srs. Manoel Duarte, Lopes Trovão e Paula Souza.

Corrido o escrutinio para a eleição dos membros da Comissão de Redacção das Leis, recolhem-se 34 cedulas, sendo uma em branco.

Apuradas, dão o seguinte resultado :

	Votos
Joaquim Sarmiento.....	32
B. de Mendonça Sobrinho.....	30
Gustavo Richard.....	30
Segismundo Gonçalves.....	2
Alvaro Mendes.....	1
José Bernardo.....	1
Joaquim de Souza.....	1
Martinho Garcez.....	1
Constantino Nery.....	1

O Sr. Presidente declara que estão eleitos membros da Comissão de Redacção das Leis os Srs. Joaquim Sarmiento, B. de Mendonça Sobrinho e Gustavo Richard.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara que vai levantar a sessão, e designa para ordem do dia da sessão seguinte:

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 13, de 1900, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 14:27\$216 para pagamento dos vencimentos relativos ao periodo de 1 de agosto de 1894 a 31 de dezembro de 1896, que deixou de perceber o capitão-medico da Brigada Policial desta Capital Dr. Arlindo de Aguiar e Souza;

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 116, de 1900, autorizando o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, a Antonio Corrêa Leal, 2º escriptuario do Tribunal de Contas, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 50, de 1900, mantendo o titulo de engenheiro geographo aos alumnos da Escola Polytechnica da Capital Federal que terminarem os estudos do curso geral, de accordo com o regulamento de 1896;

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 120, de 1900, autorizando o Governo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 2:650\$, para pagamento da gratificação annual de 1:200\$ ao preparador da cadeira de chimica industrial da Escola Polytechnica desta cidade, Jayme Carlos da Silva Telles, relativa ao periodo de 1 de janeiro de 1896 a 15 de março de 1898.

Levanta-se a sessão á 1 1/2 hora da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS

6ª SESSÃO EM 10 DE MAIO DE 1901

Presidencia dos Srs. Julio de Mello (2º Vice-Presidente), Angelo Neto (2º secretario) e Julio de Mello (2º Vice-Presidente)

Ao meio dia procede-se á chamada, a que respondem os Srs. Julio de Mello, Angelo Neto, Agapito dos Santos, Gastão da Cunha, Gabriel Salgado, Sá Peixoto, Luiz Domingues, Rodrigues Fernandes, José Euzebio, Guedelha Mourão, Cunha Martins, Raymundo Arthur, Virgílio Brigido, Nogueira Accioly, Francisco Sá, Gonçalo Souto, Augusto Sovero, Soares Neiva, Camillo Hollanda, Silva Mariz, Teixeira de Sá, Brício Filho, Moreira Alves, Estacio Coimbra, Elpidio Figueiredo, Pedro Pernambuco, José Duarte, Araújo Góes, Arroxelas Galvão, Raymundo de Miranda, Joviniano de Carvalho, Rodrigues Doria, Seabra, Tosta, Paula Guimarães, Alves Barbosa, Adalberto Guimarães, Paranhos Montenegro, Pinheiro Junior, Horodia de Sá, Henrique Lagden, Deocleciano de Souza, Silva Castro, Custodio Coelho, Pereira Lima, Aureliano dos Santos, Martins Teixeira, Oliveira Figueiredo, Theophilo Ottoni, Viriato Mascarenhas, João Luiz, Monteiro de Barros, Ildefonso Alvim, Esperidião, Alfredo Pinto, Adalberto Ferraz, Leonel Filho, Necessio Tavares, Antonio Zacarias, Henrique Salles, Mayrink, Landolpho Magalhães, Sabino Barroso, Lindolpho Caetano, Eduardo Pimentel, Rodolpho Paixão, Padua Rezende, Malta Junior, Domingues de Castro, Dino Bueno, Valois do Castro, Cajado, Azevedo Marques, Xavier de Almeida, Hermenegildo de Moraes, Teixeira Brandão, Lindolpho Serra, Xavier do Valle, Lamenha Lins, Carlos Cavalcante, Paula Ramos, Soares dos Santos e Vespasiano do Albuquerque.

Abre-se a sessão.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

Passa-se ao expediente.

O Sr. Angelo Neto (2º Secretario, servindo de 1º) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Sr. 1º Secretario do Senado, de 9 de maio ultimo, communicando que o Senado, em sessão de 8 do mesmo mez e de conformidade com o seu Regimento Interno, elegueu para constituirem a Mesa que tem de dirigir os seus trabalhos na presente sessão legislativa os seguintes senadores: Manoel de Queiroz Mattoso Ribeiro, Vice-Presidente; Joakim de Oliveira Catunda, 1º Secretario; Alberto José Gonçalves, 2º Secretario; Henrique da Silva Coutinho, 3º Secretario; Jeneroso Paes Leão de Souza Ponce, 4º Secretario; Antonio Francisco de Azeredo, José de Almeida Barreto, Firmino Pires Ferreira, José Bernardo de Medeiros, Brazilio Ferreira da Luz, Thomaz Delfino dos Santos, Gustavo Richard e Cleto Nunes Pereira, suplentes. —Inteirada.

Da Comissão da Imprensa, encarregada de promover a comemoração da aurea lei-13 de maio, convidando a Camara a so fazer representar na missa campal que se celebrará nesse dia, ás 10 horas da manhã, no local em que foi dita a do 4º Centenario da Descoberta do Brazil, na praia do Russel. —Inteirada.

O Sr. Presidente declara que, tendo a Comissão da Imprensa convidado a Camara dos Deputados para se fazer representar na missa campal, que terá logar no dia 13 do corrente, accedendo ao convite, nomeia os Srs. Gonçalo Souto, Tosta e Celso de Souza para em comissão representarem esta Camara na referida cerimonia.

O Sr. Paranhos Montenegro —Sr. Presidente, o estado precario da minha saúde não permite que me dedique aos trabalhos da Comissão de Petições e Poderes. Esta declaração eu a fiz com a devida antecedencia a todos os distinctos collegas com quem conversei sobre o assumpto, inclusive meus companheiros de Comissão e de bancada, e ao meu illustre chefe, nesta casa, distincto Deputado por S. Paulo. Tendo, não obstante, sido eleito, e agradecendo, peço a V. Ex. que se digne de consultar á Casa si me concede dispensa do membro da referida Comissão.

O Sr. Presidente — Em tempo opportuno submetterei á consideração da Camara o requerimento do nobre Deputado.

Não havendo ainda numero para se proseguir na continuação da eleição das comissões permanentes, vou suspender a sessão por 30 minutos.

Suspende-se a sessão ás 12 horas e 45 minutos da tarde.

Reabre-se a sessão a 1 hora e 15 minutos da tarde.

Comparecem mais os Srs. Urbano Santos, Castro Rebello, Albuquerque Serajo, Arthur Lemos, Christino Cruz, Joaquim Pires, Thomaz Accioly, José Avelino, João Lopes, Trindade, Celso de Souza, Herculano Bandeira, João Vieira, Pereira de Lyra, Malaquias Gonçalves, Esmeraldino Bandeira, Cornelio da Fonseca, Epaminondas Gracindo, Fausto Cardoso, Veiva, Milton, Vergne de Abreu, Galdino Loreto, Celso dos Reis, Irineu Machado, Nelson de Vasconcellos, Sá Freire, Barros Franco Junior, Antonio Fialho, Nilo Pecanha, Alves de Brito, Pereira dos Santos, José Bonifácio, Bueno de Paiva, Corrêa de Rezende, Francisco Salles, Arthur Torres, Lamartine, Gustavo Godoy, Costa Junior, Benedicto de Souza, Alencar Guimarães, Angelo Pinheiro e Victorino Monteiro.

Deixam de comparecer, com causa participada, os Srs. Vaz de Mello, Carlos de Novaes, Luiz Gualberto, José Boiteux, Eugenio

Tourinho, Pereira Reis, Ermirio Coutinho, Rodrigues Lima, Dionysio Cerqueira, Sampaio Ferraz, Joaquim Breves, Penido Filho, Manoel Fulgencio, Adolpho Gordo e João Candido.

Em causa os Srs. Carlos Marcelino, Pedro Chermont, Antonio Bastos, Indio do Brazil, Serzedello Corrêa, Anísio de Abreu, João Gayoso, Frederico Borges, Sergio Saboya, Eloy de Souza, Tavares de Lyra, Lima Filho, Gomes de Mattos, Sylvio Romero, Francisco Sodré, Felix Gaspar, Manoel Caetano, Satyro Dias, Augusto de Freitas, Tolentino dos Santos, Eduardo Ramos, Marcelino Moura, José Monjardim, José Marcellino, Raul Barroso, Martinho Campos, Lourenço Baptista, Julio Santos, Estevão Lobo, Monteiro da Silveira, Lamounier Godofredo, Silveira Drummond, Olegario Maciel, Miranda Azevedo, Oliveira Braga, Bueno de Andrada, Joaquim Alvaro, Edmundo da Fonseca, Paulino Carlos, Cincinato Braga, Alfredo Ellis, Ovidio Abrantes, Manoel Alves, Francisco Tolentino, Barbosa Lima, Margal Escobar, Germano Haslocher, Rivaldavia Corrêa, Aureliano Barbosa, Pinto da Rocha, Alfredo Varella, Campos Cartier e Cassiano do Nascimento.

O Sr. Victorino Monteiro — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Victorino Monteiro (pela ordem) — Sr. Presidente, peço a V. Ex. que se digne consultar a Camara sobre si consente dispensa do intersticio para entrar immediatamente em discussão o parecer sobre a eleição a que se procedeu no dia 20 de setembro de 1900, no 5º districto do Estado do Rio Grande do Sul, e que termina pelo reconhecimento do Sr. Diogo Fernandes Alvares Fortuna.

Consultada a Camara, é concedida a dispensa pedida.

Em seguida, são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 1, de 1901:

1ª, que seja approvada a eleição realizada a 20 de setembro de 1900, no 5º districto do Estado do Rio Grande do Sul, para preenchimento de uma vaga de Deputado Federal;

2ª, que seja reconhecido Deputado pelo mesmo Estado o Dr. Diogo Fernandes Alvares Fortuna.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputado pelo 5º districto do Estado do Rio Grande do Sul o Sr. Diogo Fernandes Alvares Fortuna.

O Sr. Victorino Monteiro (pela ordem) — Sr. Presidente, achando-se na antecella o illustre Deputado que acaba de ser reconhecido, peço a V. Ex. o obsequio de dar as providencias necessarias para que elle preste o compromisso legal.

O Sr. Presidente — Convido os Srs. 3º e 4º Secretarios a irem receber o mesmo senhor, o qual, sendo introduzido no recinto, presta junto á Mesa o compromisso regimental.

Consultada a Camara sobre o requerimento em que o Sr. Paranhos Montenegro pede dispensa de membro da Comissão de Petições e Poderes, esta responde negativamente.

O Sr. Paranhos Montenegro (pela ordem) — Sr. Presidente, eu, agradecendo á Camara a prova de consideração com que acaba de me distinguir não aceitando o meu requerimento, peço, entretanto, permissão para instar pela minha exoneração. Não posso, absolutamente, servir nesta Comissão e peço a V. Ex. que, de novo, consulte á Casa sobre si me concede a exoneração pedida.

Consultada novamente a Camara, é concedida a dispensa pedida pelo Sr. Paranhos Montenegro.

O Sr. Presidente — Havendo numero legal, vou-se proceder a continuação da eleição das Comissões Permanentes.

ORDEM DO DIA

CONTINUAÇÃO DA ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Procede-se á chamada e são recolhidas 124 cédulas para as comissões abaixo:

Instrução e Saude Publica:

Obtiveram votos os Srs.:

	Votos
1 Henrique Salles.....	84
2 José Duarte.....	82
3 Valois de Castro.....	75
4 Satyro Dias.....	74
5 Augusto de Freitas.....	73
6 Malaquias Gonçalves.....	71
7 Eduardo Pimentel.....	71
8 Rodrigues Doria.....	70
9 Bricio Filho.....	68
João Candido.....	10
Martins Teixeira.....	5
Necésio Tavares.....	3
Fausto Cardoso.....	3
Oscar Godoy.....	2
Henrique Lagden.....	2
Silva Mariz.....	2

Joviniano de Carvalho, Carneiro de Rezende, Estacio Coimbra, Lamenha Lins, Campos Cartier, Guedelha Mourão, Sylvio Romero, Gonçalo Souto, Trindade, Castro Rebello, Tolentino dos Santos, Sá Freire, Penido Filho e Aureliano dos Santos, um voto cada um.

Em branco..... 3

O Sr. Presidente — Proclamo membros da Comissão de Instrução e Saude Publica os Srs. Henrique Salles, José Duarte, Valois de Castro, Satyro Dias, Augusto de Freitas, Malaquias Gonçalves, Eduardo Pimentel, Rodrigues Doria e Bricio Filho.

Pensões e contas:

Obtiveram votos os Srs.:

	Votos
1 Pereira Lima.....	114
2 Raymundo de Miranda.....	110
3 João Luiz.....	98
4 Carlos Marcellino.....	77
5 Antonio Bastos.....	73
6 Castro Rebello.....	67
7 Rodrigues Fernandes.....	57
8 Manoel Fulgencio.....	53
9 Gustavo Godoy.....	45
Adalberto Guimarães.....	2

Galdino Loreto, Horedia de Sá, Joviano de Carvalho, Pedro Pernambuco, Bricio Filho, Silva Mariz, Guedelha Mourão, Paulo Guimarães, Henrique Lagden, Hdefonso Alvim, Eugenio Tourinho, Sá Peixoto, Gonçalo Souto, João Gayoso, Tolentino dos Santos e Nelson de Vasconcellos, um voto cada um.

Em branco..... 3

O Sr. Presidente — Proclamo membros da Comissão de Pensões e Contas os Srs. Pereira Lima, Raymundo de Miranda, João Luiz, Carlos Marcellino, Antonio Bastos, Castro Rebello, Rodrigues Fernandes, Manoel Fulgencio e Gustavo Godoy.

Obras Publicas e Colonização:

Obtiveram votos os Srs.:

	Votos
1 Carneiro de Rezende.....	79
2 Hermenegildo de Moraes.....	76
3 Celso de Souza.....	76
4 Olegario Maciel.....	75
5 Miranda Azevedo.....	73
6 Sergio Saboya.....	71
7 Felix Gaspar.....	70
8 Vespasiano de Albuquerque.....	69
9 José Monjardim.....	67

Raymundo Arthur..... 7
Lindolpho Serra..... 2
Bueno de Andrada..... 2

Joviniano de Carvalho, Viriato Mascarenhas, Adalberto Guimarães, Paula Ramos, Luiz Domingues, Soares Neiva e Hldefonso Alvim, um voto cada um.

Inutilizada..... 1
Em branco..... 5

O Sr. Presidente—Proclamo membros da Comissão de Obras Publicas e Colonização os Srs. Carneiro de Rezende, Hermenegildo de Moraes, Celso de Souza, Olegario Maciel, Miranda Azevedo, Sergio Saboya, Felix Gaspar, Vespasiano de Albuquerque e José Monjardim.

Tarifas :

Obtiveram votos os Srs. :

	Votos
1 Tosta.....	94
2 Leonel Filho.....	93
3 Alencar Guimarães.....	82
4 Augusto Severo.....	80
5 Oliveira Braga.....	77
6 Arthur Torres.....	72
7 Elpidio Figueiredo.....	69
8 Campos Cartier.....	62
9 Galdino Loreto.....	54
Hldefonso Alvim.....	5
Adalberto Guimarães.....	4
Padua Rezende.....	3
Rodrigues Doria.....	2
Gomes de Mattos.....	2
Penido Filho.....	2

Landulpho Magalhães, Milton, Frederico Borges, Custodio Coelho, Eduardo Pimentel, Camillo de Hollanda, Joviniano de Carvalho, Xavier do Valle, Hermenegildo de Moraes, Joaquim Pires, Epaminondas Graef, Paranhos Montenegro, João Vieira, Mayrink, Paula Ramos, Pedro Pernambuco, Marcolino Moura, Soares Neiva, Fausto Cardoso, Silva Castro e Antonino Fialho, um voto cada um.

Em branco..... 3

O Sr. Presidente — Proclamo membros da Comissão de Tarifas os Srs. Tosta, Leonel Filho, Alencar Guimarães, Augusto Severo, Oliveira Braga, Arthur Torres, Elpidio Figueiredo, Campos Cartier e Galdino Loreto.

Diplomacia e tratados :

Obtiveram votos os Srs.

	Votos
1 Gastão da Cunha.....	98
2 José Avelino.....	96
3 Lamenha Lins.....	95
4 Eduardo Ramos.....	92
5 Pereira de Lyra.....	72
José Bonifacio.....	3
Heredia de Sá.....	2
Angelo Pinheiro, Dino Bueno, Neiva, Sabino Barroso, Alfredo Varella, Francisco Salles, Esmeraldino Bandeira, Nilo Pecanha, João Gayoso, Fausto Cardoso, Vespasiano de Albuquerque, Serzedello Corrêa, Cassiano do Nascimento, Henrique Lagden e Xavier de Almeida, um voto cada um.	2

O Sr. Presidente — Proclamo membros da Comissão de Diplomacia e Tratados os Srs. Gastão da Cunha, José Avelino, Lamenha Lins, Eduardo Ramos e Pereira de Lyra.

Redacção das Leis :

Obtiveram votos os Srs. :

	Votos
1 Viriato Mascarenhas.....	96
2 Araujo Góes.....	86
3 Guedelha Mourão.....	58
Trindade.....	1
Milton.....	1
Em branco.....	3

O Sr. Presidente—Proclamo membros da Comissão de Redacção os Srs. Viriato Mascarenhas, Araujo Góes e Guedelha Mourão.

Nomeio para substituir o Sr. Paranhos Montenegro na Comissão de Petições e Poderes o Sr. Trindade.

Estando adeantada a hora, não havendo nada mais a tratar, designo para amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMISSÕES

Levanta-se a sessão ás 5 horas e 30 minutos da tarde.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 10 DE MAIO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Espinola—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 508—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, José Tavares; appellada, a justiça. — Negaram provimento á appellação.

N. 582—Relator, o Sr. desembargador Espinola; appellantes, Lourenço Carriça e Benjamin de Figueiredo; appellada, a justiça. — Negaram provimento á appellação do primeiro appellante Lourenço Carriça, contra os votos dos Srs. desembargadores Espinola e Tavares Bastos, e deram provimento á appellação do segundo appellante Benjamin de Figueiredo, para mandar o réo a novo jury, por não ter sido nomeado curador ao mesmo no julgamento; contra os votos dos Srs. desembargadores Dias Lima e Dodsworth.

N. 574—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, Joanna Maria Martiniana; appellada, a justiça. — Deram provimento em parte á appellação para, reformando a sentença appellada, condemnar a appellante no gráo minimo do art. 330, § 4º, do Código Penal, visto não haver agravado e dar-se a attenuante da menoridade.

N. 587—Relator, o Sr. desembargador Espinola; appellante, José Vieira e Mello ou José Araujo dos Santos; appellada, a justiça. — Negaram provimento á appellação.

N. 589—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellantes, Bernardino de Senna e Manoel Pereira de Rezende; appellada, a justiça. — Deram provimento á appellação para annullar o processo desde o despacho de pronuncia inclusivel afim de serem os réos devidamente pronunciados, seguindo-se os mais termos do julgamento.

N. 591—Relator, o Sr. desembargador Espinola; appellante, José Mendes; appellada, a justiça. — Negaram provimento á appellação.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.638 e 1.853—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.713, 1.982 e 2.053—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Appellações civeis

Ns. 1.468, 1.922, 1.972, 1.977, 2.009 e 2.235—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.951—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.634 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações crimes

N. 608—Ao Sr. desembargador Spinola.

N. 595 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 596 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos

Ns. 584, 593, 594 e 612—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 600 e 607 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

COM DIA

N. 585.

Accordões publicados

Ns. 580 e 586.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 9 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.246, de 6 do corrente, pagamento de 2:589\$999, da folha dos vencimentos dos engenheiros e auxiliares empregados, durante o mez de abril ultimo, nas obras de canalização dos rios Xerem e Mantiqueira, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.245, de 6 do corrente, idem de 405\$, da folha do pessoal extraordinario que, durante o mez de abril ultimo, foi admittido na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores para o serviço de agasalho de retirantes cearenses.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 975, de 1 do corrente, pagamento de 705\$, da folha de gratificação dos empregados encarregados do serviço de extrahir cópias de consultas do extinto conselho de Estado, no Archivo Publico Nacional, durante o mez de abril ultimo;

N. 983, de 2 do corrente, idem de 5:702\$, das folhas, relativas ao mez de abril ultimo, do machista-mór, dos ajudantes, dos pharmaceuticos, dos serventes do Laboratorio Bacteriologico, do pessoal da visita do porto, da tripulação da lancha das Colonias do Alienados e dos serventes da Directoria Geral de Saude Publica;

N. 991, da mesma data, idem de 600\$, da folha de salarios dos serventes da Secretaria de Estado, relativa ao mez de abril ultimo;

Ns. 515, 295 950, de 1 e 27 de março e 27 de abril, idem de 2:752\$256 ao escrivão do Internato do Gymnasio Nacional Salathiel Firmino Gonçalves, para occorrer ao pagamento do pessoal de nomeação do director do mesmo estabelecimento, relativo aos mezes de fevereiro e março ultimos;

N. 960, de 30 de abril, idem de 8:070\$ ao almoxarife das Colonias de Alienados, para occorrer ao pagamento do pessoal, no corrente trimestre;

N. 919, de 20 de abril, idem de 330\$ ao Dr. José Florindo de Sampaio Vianna, ajudante demographista da Directoria Geral de Saude Publica, de gratificações por haver substituido o chefe de secção Dr. Alfredo de Mello Alvim, no periodo de 11 de janeiro a 9 de abril ultimo.

Ministerio da Fazenda—Officios :

N. 317, da Casa da Moeda, de 1 do corrente, pagamento de 1:178\$836, da folha do pessoal encarregado dos reparos desta repartição, referente ao mez de abril ultimo;

N. 6, da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, de 19 de abril, idem de 54\$500 a Arcadio de Almeida

Fortuna, juros de capital em cofre dos orphãos;

N. 310, da Casa da Moeda, da 1.ª do corrente, idem de 3834\$, da fêria do pessoal encarregado da produção das formulas nos impostos de consumo, relativa ao mez de abril ultimo;

N. 315, da mesma repartição, da mesma data, idem de 18:628\$318, da fêria dos operarios, aprendizes e serventes empregados nesta repartição, no mez de abril ultimo;

N. 17, da Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, de 17 de agosto de 1899, credito de 16\$128 áquella delegacia, para pagamento de dívida de axercícios findos.

— Exercícios findos—Requerimentos:

Do Barão do Cattete Visconde Silva, pagamento de 300\$ do aluguel do predio á rua de Santo Amaro n. 22, occupado pela 13ª estação policial, no mez de dezembro de 1899;

De D. Anna Mesquita Peixoto, idem de 228\$562, dos vencimentos que deixou de receber seu fallecido marido o ex-2º sargento Lourenço Peixoto, no anno de 1897;

Damesma, idem de 448\$, de meio-soldo do referido sargento, no periodo de 10 de outubro de 1897 a 31 de dezembro de 1898.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 571, de 27 de abril, pagamento de 29:699\$509 a diversos, de varios fornecimentos ao commissariado e Arsenal de Marinha desta Capital, nos mezes de janeiro e abril do corrente anno;

N. 569, de 26 de abril, idem de 71:996\$531 a diversos, de fornecimentos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha desta Capital, nos mezes de janeiro e abril do corrente anno;

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 319, de 29 de abril, pagamento de 4:792\$168 a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no corrente exercicio;

N. 322, da mesma data, idem de 3:869\$450 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no actual exercicio;

N. 324, da mesma data, idem de 10:619\$430 a diversos, de artigos fornecidos a este ministerio, no corrente exercicio;

N. 327, da mesma data, idem de 4:014\$817 a diversos de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no corrente exercicio.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje ás seguintes folhas: Continuação de todas as folhas do pessoal activo, diversas pensões de Marinha e Guerra, fêrias, e operarios da Casa da Moeda.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Nahy*, para Bahia, Penedo, Villa Nova, Macaé e Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior da Republica até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1, e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Rio*, para Bahia e Europa, via-Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Industrial*, para Victoria, S. Matheus e Caravellas, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Aquitaine*, para Bahia, Dakar e Marselha, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo *Trinidad*, para os portos do Espirito Santo e S. Matheus, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6, e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Planeta*, para Victoria e mais portos do norte, até Mandos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, e objectos para registrar até ás 10.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

— Emissão de vales para Alemanha, Belgica, Chile, Egypto, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 7 de maio, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.003	845	1.848
Entraram.....	46	28	74
Sahiram.....	11	24	35
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	1.032	846	1.878

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 870 consultantes, para os quaes se aviaram 1.081 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes.

— No dia 8:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.032	846	1.878
Entraram.....	30	24	54
Sahiram.....	24	31	55
Falleceram.....	8	7	15
Existem.....	1.030	832	1.862

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 329 consultantes, para os quaes se aviaram 435 receitas.

Fizeram-se 19 obturações de dentes.

— No dia 9:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.030	832	1.862
Entraram.....	33	35	68
Sahiram.....	20	15	35
Falleceram.....	5	1	6
Existem.....	1.038	851	1.889

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 583 consultantes, para os quaes se aviaram 787 receitas.

Fizeram-se 52 extracções de dentes.

Obituário— Sepultaram-se no dia 7 do corrente 33 pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso..... 1
Febres diversas..... 2
Outras causas..... 30

Nacionaes..... 28
Estrangeiros..... 5

Do sexo masculino..... 18
Do sexo feminino..... 15

Maiores de 12 annos..... 19
Menores de 12 annos..... 14

Indigentes..... 10

— No dia 8:

Febre amarella..... 1
Outras causas..... 41

Nacionaes..... 27
Estrangeiros..... 15

Do sexo masculino..... 31
Do sexo feminino..... 11

Maiores de 12 annos..... 26
Menores de 12 annos..... 16

Indigentes..... 11

— No dia 9:

Acceso pernicioso..... 3
Febres diversas..... 1
Outras causas..... 34

Nacionaes..... 24
Estrangeiros..... 14

Do sexo masculino..... 22
Do sexo feminino..... 16

Maiores de 12 annos..... 30
Menores de 12 annos..... 8

Indigentes..... 16

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 9 de maio de 1901 (quinta-feira).

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	757.28	23.2	15.23	71.5	Calma	—	—	—
6 a.....	757.83	22.5	14.70	72.0	WSW	Claro	KC	1
9 a.....	759.00	24.4	18.04	79.0	NW	Muito bom	KC. CK. K	3
1/2 d.....	757.84	27.9	17.48	62.0	NNW	Bom	..	10
3 p.....	756.82	28.4	17.56	61.0	SE	Bom	S. CK. KC. K	9
6 p.....	757.31	25.5	17.36	71.0	SSE	Bom	KC	4
9 p.....	758.16	24.0	17.19	77.5	SW	Muito bom	..	0
1/2 n.....	758.13	22.8	17.57	85.0	N	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	30° 0
« » á sombra.....	29° 6
« minima.....	21° 9
Evaporação em 24 horas á sombra.....	3 ^m /m.3
Chuva em 24 horas.....	—
Duração do brilho solar.....	8 ^h .16

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	757 ^m /m.40	760 ^m /m.69	761 ^m /m.27
Temperatura do ar.....	28° 4	27° 4	15° 5
Tensão do vapor.....	21 ^m /m.45	19 ^m /m.51	9 ^m /m.64
Humidade relativa.....	75% 0	71% 5	73% 0
Direcção do vento.....	NE	SE	SW
Estado da atmosphera.....	Incerto	Incerto	Incerto
Nebulosidade.....	Quasi encoberto	Encoberto	Muito encoberto
Estado do mar.....	Pequenas vagas	Chão	Grandes vagas
Chuva em 24 horas.....	—	—	1 ^m /m.0

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 06' 37" NW

Inclinação=—13° 50 (extremo norte para cima)

OBSERVAÇÕES A 0hm. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS
(9h,07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	Calma	—	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	Quasi limpo	Bom	Nev. tenue alto	E	?	—	Incerto
Fortaleza.....	Encoberto	Incerto	Chuviscos	S	Aragem	Vagas	Variavel
Natal.....	Encoberto	Encoberto	Chuva	SSW	?	Peq. vagas	Bom
Parahyba.....	Quasi encob.	Mão	Chuva	SSE	Fraço	—	Incerto
Recife.....	Quasi encob.	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Fresco	Peq. vagas	Variavel
Maceió.....	Quasi encob.	Incerto	—	ESE	Regular	Vagas	Variavel
Aracajú.....	Encoberto	Incerto	—	SE	Regular	Chão	Bom
Bahia.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Aragem	Tranquillo	Bom
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	Quasi encob.	Incerto	Nevoeiro tenue	E	Aragem	—	Bom
Paranaguá.....	Encoberto	Encoberto	Chuviscos	S	Bafagem	—	Incerto
Florianopolis.....	Encoberto	Encoberto	Chuviscos	SSW	Muito fraco	—	Variavel
Rio Grando.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	—	—	—	—
Itaqui.....	Encoberto	Encoberto	—	SW	Aragem	Grandes vagas	Encoberto
				N	Fraço		Sombrio

Ocurrencias

Em Fortaleza chueu durante a noite anterior.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas na 2ª decada do mez de abril de 1901

POSTO DE OBSERVAÇÃO: CAPITANIA DO PORTO DO CEARÁ, EM FORTALEZA

Latitude approximada = 3° 42' 58" S						Longitude approximada = 38° 30' 00" W. Gro					ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
ÉPOCAS		EVA. PORÇÃO A SOL. NUBRA	NUVENS		CHUVA CAÍDA	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO E METEOROS	IDADE DO SOL	IDADE DA LUA	
Horas locais	Dias		Especie	Quantidade		Direcção	Força				
Meio-dia	11	m/m	K	6	m/m	S	4	b	d	d	Tempo bom. Tempo bom. Tempo bom. Tempo bom. Tempo variavel. A' noite relampagos ao SW. Tempo incerto. Calor excessivo. Tempo variavel. Tempo encoberto. Choveu copiosamente durante toda a noite. Tempo encoberto. Tempo encoberto.
	12	2.0	K	5	—	S	4	b	15.41	21.96	
	13	2.5	K	5	—	SW	3	b	16.41	22.96	
	14	3.0	K. SK	6	—	NE	2	b	17.41	23.96	
	15	2.8	..	10	—	S	4	i	18.41	24.96	
	16	2.6	..	10	—	S	4	i	19.41	25.96	
	17	2.5	K. KN	8	2.60	SE	4	i	20.41	26.96	
	18	3.0	..	10	4.60	SE	4	i	22.41	27.96	
	19	2.0	..	10	104.00	SE	4	e	23.41	28.96	
	20	2.3	K. CK	7	—	E	4	sm	24.41	0.00	
Médias		2.57	—	7.3	112.20	—	3.7	—	—	—	

O observador, *Ludgero Motta*, capitão-tenente, capitão do porto.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 7 de maio de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		côo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	757.0	21.0	16.2	88	2.8	NW	0.0	0			
4 h. m....	756.7	20.4	16.5	92	3.4	NW	0.2	CK. nev.			
7 h. m....	757.3	19.5	16.2	96	3.8	NW	1.0	Nevociro			
10 h. m....	758.4	21.5	16.8	88	2.5	NW	0.2	Str.			
1 h. t....	756.8	25.0	16.2	69	1.0	N	0.1	C			
4 h. t....	755.9	25.8	17.0	69	0.0	—	0.0	—			
7 h. t....	756.8	25.1	14.8	62	5.0	SE	0.0	0			
10 h. n....	757.3	23.4	16.0	74	3.3	NW	0.2	CK.			
Médios.....	757.02	22.71	16.21	79.8	2.7	—	0.2	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 26.3; minimo 7 h. manhã, 18.6. Ozono: 7 h. da manhã, 1; 7 h. da noite, 2.
Evaporação em 24 horas, 1.4.
Horas de insolação (heliographo) 7 h. 08.

MARCAS REGISTRADAS

N. 44

DESCRIÇÃO

O presente rotulo, em forma rectangular, mede 80 mm de alto por 130 mm de largo; margeado de uma beirada branca, vê-se uma circumferencia rectangular formada por tres linhas, das quaes a exterior mais afastada da do meio do que a interior mais grossa. Do canto inferior á esquerda, parte uma fita de 24 mm de largura, a qual termina na margem direita abaixo do canto superior e é formada por duas linhas marginaes de ambos os lados, das quaes, uma,

finá e lisa, a exterior, e outra, bem visível fingindo uma curreira de mosaico branco em fundo preto. Nesta fita leem-se, em letra romana maiuscula, as palavras « Germania Bräu » e as letras estão sombreadas, no lado direito, e na parte inferior, o é a letra « B » um tanto fantasiada.

A esquerda, vê-se um circulo de 25 mm de diametro encostado na sua parte inferior a fita acima descrita, e formado por duas linhas, das quaes a interior, mais grossa, incluindo outro circulo paralelo de 14 mm de diametro, também composto de duas linhas, das quaes, porém, a exterior mais accentuada.

Entre os dois circulos, vêem-se, no fundo, uma estrella e em letra simples maiuscula

romana as palavras « Cerveja Parda »; dentro do circulo inferior vêem-se representados um lago com duas embarcações, no fundo duas montanhas e o sol poente, atinal uma margem de terra.

O primeiro circulo traz de ambos os lados uns arabescos e parecem do fundo dello provirem umas espigas de cevada e folhas. De um lado e outro estão sentadas, nos arabescos, duas figuras femininas semi-nuas, segurando dous copos com azas, contendo e derramando algum liquido espumante e tendo cada uma no braço estendido uma tira de panno que lhe cahi ao collo.

Caracteristicos são neste omblema mais os seguintes pontos: as duas figuras trazem o cabelo solto, cahido nas costas, na cabeça

tra zem, cada uma. quatro pennas dispostas em forma de leque.

A da esquerda segura o copo na mão esquerda estendida e traz no tornozello do pé esquerdo um argolla. A mulher, á direita, tem os mesmos distinctivos, porém nas extremidades oppostas, e ambas tem braceletes.

A' direita da fita transversal nascem mais uma espiga com folha de cevada e ramagens de lupulo com flores.

Por cima dos dous braços estendidos das duas figuras femininas leem-se em letra romana maiuscula e em linha um pouco curva as palavras: « Marca registrada. » Por baixo da fita vê-se a seguinte inscripção em letra latina maiuscula simples e assim disposta:

En garrafada
na

Fabrica Lindscheid.

Rua Nunes Machado ns. 21 e 23

Petropolis.

Sendo a palavra « engarrafada » em linha um pouco curva e as letras da 2ª, 4ª 5ª linhas um pouco molinadas á direita, distinguindo-se pelo seu tamanho maior as palavras: « Fabrica Lindscheid » e « Petropolis ».

Este rotulo poderá ser usado de diferentes cores.

Aplicação.—A firma supra assignada, estabelecida nesta capital á rua Nunes Machado ns. 21 e 23, adoptou esta marca para ser empregada no commercio das garrafas com cerveja parda, producto da sua fabrica.

Petropolis, 20 de abril de 1901.—F. & Lindscheid Sobrinho.

Reconheço verdadeira a assignatura supra. Petropolis, 27 de abril de 1901.—Em testemunho da verdade.—A. J. M.—Arthur da Gama Moret.

N. 44.—Registrada por despacho da junta em sessão de 2 de maio de 1901, á fl. 44, no livro do Registro Publico, do marcas do fabrica da Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro em Petropolis, 6 de maio de 1901.—O secretario interino, Carlos Marques de Sá.

N. 3.066

A Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, com escriptorio nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 99, e fabricas em Villa Izabel, ruas Souza Franco n. 1 e General Silva Telles n. 36, representada por seu director abaixo assignado, vem registrar na meritissima Junta Commercial, a marca acima collada: Uma esphera com a constellação do Cruzeiro, tendo uma fuira em sentido obliquo e descendente com a legenda—*Sul Americano*. Servirá á companhia para estampar nos tecidos de seu fabrico ou em rotulos, podendo quando entender, variar a cor e o tamanho e assim evidenciar e garantir a sua propriedade e respectivos direitos.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada da seguinte forma:

Rio de Janeiro, 4 de março de 1901.—Pela Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, J. M. da Cunha Vasco, director.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 4 de março de 1901.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.066, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1901.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.067

A Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, com escriptorio nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 99, e fabricas em Villa Izabel, ruas Souza Franco n. 1 e General Silva Telles n. 36, representada por seu director, abaixo assignado, vem registrar na meritissima Junta Commercial a marca acima collada. No alto, em arco, a phrase *Industria Nacional*; abaixo, um grupo de Raphael Bordallo Pinheiro, *São Jorge esmagando a hydra*, depois os dizeres *Trançado americano C* e terminando pela palavra *Metros* entre arabescos. Servirá á companhia para estampar no todo, como em parte, nos tecidos de seu fabrico ou em rotulos, variando como entender de disposição, de typos e de cor e assim evidenciar e garantir a sua propriedade e respectivos direitos.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 4 de março de 1901.—Pela Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, J. M. da Cunha Vasco, director.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 4 de março de 1901.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.067, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1901.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.068

A Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, com escriptorio nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 99, e fabricas em Villa Izabel, ruas Souza Franco n. 1 e General Silva Telles n. 36, representada por seu director, abaixo assignado, vem registrar na meritissima Junta Commercial a marca acima collada. No alto, em arco, a phrase *Industria Nacional*; abaixo, a palavra *Mimoso*; depois, *Rio de Janeiro* e terminando com a palavra *Metros* entre arabescos. A companhia, quando assim quizer, poderá também variar a no typo e na cor e servirá para estampar em tecidos de seu fabrico, ou em rotulos separados e assim evidenciar e garantir a sua propriedade e respectivos direitos.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 4 de março de 1901.—Pela Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, J. M. da Cunha Vasco, director.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 4 de março de 1901.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.068, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1901.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.069

A Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, com escriptorio nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 99, e fabricas em Villa Izabel, ruas Souza Franco n. 1 e General Silva Telles n. 36, representada por seu director, abaixo assignado, vem registrar na meritissima Junta Commercial a marca acima collada. No alto, em arco, a phrase *Industria Nacional*; abaixo, a palavra *Gaúcho*; depois, *Rio de Janeiro* e terminando com a palavra *Metros* entre arabescos. A

companhia, quando assim quizer, poderá também variar a no typo e na cor e servirá para estampar em tecidos de sua fabrica ou em rotulos separados e assim evidenciar e garantir a sua propriedade e respectivos direitos.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 4 de março de 1901.—Pela Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, J. M. da Cunha Vasco, director.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 4 de março de 1901.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.069, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1901.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.070

A Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, com escriptorio nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 99 e fabricas em Villa Izabel, ruas Souza Franco n. 1 e General Silva Telles n. 36, representada por seu director abaixo assignado, vem registrar na meritissima Junta Commercial a marca acima collada: No alto, em arco, a phrase *Industria Nacional*, abaixo a palavra *Tymbira*; depois, *Rio de Janeiro* e terminando com a palavra *metros*, entre arabescos. A companhia, quando assim quizer, poderá também variar a em typo e na cor e servirá para estampar em tecidos de seu fabrico, ou em rotulos separados, e assim evidenciar e garantir a sua propriedade e respectivos direitos.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 4 de março de 1901.—Pela Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, J. M. da Cunha Vasco, director.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 4 de março de 1901.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.070, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1901.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.071

A Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, com escriptorio nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 99 e fabricas em Villa Izabel, ruas Souza Franco n. 1 e General Silva Telles n. 36 e representada por seu director abaixo assignado, vem registrar na meritissima Junta Commercial, a marca acima collada: No alto, em arco, a phrase *Industria Nacional*, abaixo a letra A; depois, as palavras *Rio de Janeiro* e terminando com a palavra *metros*, entre arabescos. A companhia, quando assim quizer, repetirá a mesma letra, podendo também variar a no typo sem alterar-lhe a forma distinctiva e na cor e servirá á companhia para estampar em tecidos de seu fabrico, ou em rotulos separados, e assim evidenciar e garantir a sua propriedade e respectivos direitos.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 4 de março de 1901.—Pela Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, J. M. da Cunha Vasco, director.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 4 de março de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.071, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 3.072

A Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, com escriptorio nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 99 e fabricas em Villa Izabel, ruas Souza Franco n. 1 e General Silva Telles n. 36, representada por seu director abaixo assignado, vem registrar na meritissima Junta Commercial a marca acima collada: No alto, em arco, a phrase *Industria Nacional*, abaixo a letra G; depois, as palavras *Rio de Janeiro* e terminando com a palavra *metros*, entre arabescos. A companhia, quando assim quizer, repetirá a mesma letra, podendo também variar a no tipo, sem alterar-lhe a forma distinctiva e na cor e servirá á companhia para estampar em tecidos de seu fabrico, ou em rotulos separados, e assim evidenciar e garantir a sua propriedade e respectivos direitos.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 1 de março de 1901.—Pela Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, *J. M. da Cunha Vasco*, director.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 4 de março de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Registrada sob n. 3.072, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.073

A Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, com escriptorio nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 99 e fabricas em Villa Izabel, ruas Souza Franco n. 1 e General Silva Telles n. 36, representada por seu director abaixo assignado, vem registrar na meritissima Junta Commercial a marca acima collada: No alto, em arco, a phrase *Industria Nacional*—abaixo a letra D; depois, as palavras *Rio de Janeiro* e terminando com a palavra *metros*—entre arabescos. A companhia, quando assim quizer, repetirá a mesma letra, podendo também variar a no tipo sem alterar-lhe a forma distinctiva e na cor e servirá á companhia para estampar em tecidos de seu fabrico, ou em rotulos separados e assim evidenciar e garantir a sua propriedade e respectivos direitos. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 4 de março de 1901.—Pela Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, *J. M. da Cunha Vasco*, director.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 4 de março de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.073 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.074

A Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, com escriptorio nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 99 e fabricas em Villa Izabel, ruas Souza Franco n. 1 e General Silva Telles n. 36, representada por seu director abaixo assignado, vem registrar na meritissima Junta Commercial a marca acima collada: No alto, em arco, a phrase *Industria Nacional*—abaixo a letra E; depois, as palavras *Rio de Janeiro* e terminando com a palavra *metros*—entre arabescos. A companhia, quando assim quizer, repetirá a mesma letra, podendo também variar a no tipo, sem alterar-lhe a forma distinctiva e na cor e servirá á companhia para estampar em tecidos de seu fabrico, ou em rotulos separados e assim evidenciar e garantir a sua propriedade e respectivos direitos.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 4 de março de 1901.—Pela Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, *J. M. da Cunha Vasco*, director.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 4 de março de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.074 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.075

A Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, com escriptorio nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 99 e fabricas em Villa Izabel, ruas Souza Franco n. 1 e General Silva Telles n. 36, representada por seu director abaixo assignado, vem registrar na meritissima Junta Commercial a marca acima collada: «No alto, em arco, a phrase *Industria Nacional*—abaixo a letra F; depois, as palavras *Rio de Janeiro*—e terminando com a palavra *metros*—entre arabescos. A companhia quando assim o quizer, repetirá a mesma letra, podendo também variar a no tipo, sem alterar-lhe a forma distinctiva na cor e servirá á companhia para estampar em tecidos de seu fabrico, ou em rotulos separados, e assim evidenciar e garantir a sua propriedade e respectivos direitos.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 4 de março de 1901. Pela Companhia F. e Tecidos Confiança Industrial, *J. M. da Cunha Vasco*, director.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 4 de março de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.075, por despacho da Junta Commercial da Capital Federal em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.076

A Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, com escriptorio nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 99 e fabricas em Villa Izabel, ruas Souza Franco n. 1 e General Silva Telles n. 36, representada por seu director abaixo assignado, vem registrar na meritissima Junta Commercial a marca acima collada: No alto, em arco,

a phrase *Industria Nacional*, abaixo a letra G; depois, as palavras *Rio de Janeiro*, e terminando com a palavra *metros*, em arabescos. A companhia, quando assim quizer, repetirá a mesma letra, podendo também variar a no tipo sem alterar-lhe a forma distinctiva e na cor e servirá á companhia para estampar em tecidos de seu fabrico, ou em rotulos separados, e assim evidenciar e garantir a sua propriedade e respectivos direitos.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 4 de março de 1901.—Pela Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, *J. M. da Cunha Vasco*, director.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 11 horas da manhã de 4 de março de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.076, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.077

A Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, com escriptorio nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 99 e fabricas em Villa Izabel, ruas Souza Franco n. 1 e General Silva Telles n. 36, representada por seu director abaixo assignado, vem registrar na meritissima Junta Commercial a marca acima collada: No alto, em arco, a phrase *Industria Nacional*, abaixo a letra H; depois, as palavras *Rio de Janeiro* e terminando com a palavra *metros*, em arabescos. A companhia, quando assim quizer, repetirá a mesma letra, podendo também variar a no tipo sem alterar-lhe a forma distinctiva e na cor e servirá á companhia para estampar em tecidos de seu fabrico, ou em rotulos separados, e assim evidenciar e garantir a sua propriedade e respectivos direitos.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 4 de março de 1901.—Pela Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, *J. M. da Cunha Vasco*, director.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 4 de março de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.077, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.078

A Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, com escriptorio nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 99 e fabricas em Villa Izabel, ruas Souza Franco n. 1 e General Silva Telles n. 36, representada por seu director abaixo assignado, vem registrar na meritissima Junta Commercial a marca acima collada: No alto, em arco, a phrase *Industria Nacional*, abaixo a letra K; depois, as palavras *Rio de Janeiro* e terminando com a palavra *metros*, entre arabescos. A companhia, quando assim quizer, repetirá a mesma letra, podendo também variar a no tipo sem alterar-lhe a forma distinctiva e na cor e servirá á companhia para estampar em tecidos de seu fabrico, ou em rotulos separados, e assim evidenciar e garantir a sua propriedade e respectivos direitos.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis inutilizada da seguinte forma: Rio de

Janeiro, 4 de março de 1901.—Pela Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, *J. M. da Cunha Vasco*, director.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 4 de março de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.078, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.079

A Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, com escriptorio á rua Primeiro de Março n. 99, e fabricas em Villa Izabel, ás ruas Souza Franco n. 1 e General Silva Telles n. 36, representada por seu director, abaixo assignado, vem registrar na meritissima Junta Commercial a marca acima collada. No alto, em arco, a phrase *Industria Nacional*; abaixo, a letra *Z*; depois, as palavras *Rio de Janeiro*, e terminando com a palavra *Metros* entre arabescos. A companhia, quando assim quizer, repetirá a mesma letra, podendo também variar a no typo sem alterar-lhe a forma distinctiva e na cor, e servirá á companhia para estampar em tecidos de seu fabrico, ou em rotulos separados, e assim evidenciar e garantir a sua propriedade e respectivos direitos.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 4 de março de 1901.—Pela Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, *J. M. da Cunha Vasco*, director.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 da manhã de 4 de março de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.079, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.080

A Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, com escriptorio nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 99, e fabricas em Villa Izabel, ruas Souza Franco n. 1 e General Silva Telles n. 36, representada por seu director, abaixo assignado, vem registrar na meritissima Junta Commercial a marca acima collada. No alto, em arco, a phrase *Industria Nacional*; abaixo, a letra *M*; depois, as palavras *Rio de Janeiro* e terminando com a palavra *Metros*, entre arabescos. A companhia, quando assim quizer, repetirá a mesma letra, podendo também variar a no typo sem alterar-lhe a forma distinctiva e na cor e servirá á companhia para estampar em tecidos de seu fabrico, ou em rotulos separados, e assim evidenciar e garantir a sua propriedade e respectivos direitos.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 4 de março de 1901.—Pela Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, *J. M. da Cunha Vasco*, director.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 4 de março de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.080, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.081

A Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, com escriptorio nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 99, e fabricas em Villa Izabel, ruas Souza Franco n. 1 e General Silva Telles n. 36, representada por seu director, abaixo assignado, vem registrar na meritissima Junta Commercial a marca acima collada. No alto, em arco, a phrase *Industria Nacional*; abaixo, a letra *O*; depois, as palavras *Rio de Janeiro* e terminando com a palavra *Metros* entre arabescos. A companhia, quando assim quizer, repetirá a mesma letra, podendo também variar a no typo sem alterar-lhe a forma distinctiva e na cor, e servirá á companhia para estampar em tecidos de seu fabrico ou em rotulos separados, e assim evidenciar e garantir a sua propriedade e respectivos direitos.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 4 de março de 1901.—Pela Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, *J. M. da Cunha Vasco*, director.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 4 de março de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.081, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.082

A Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, com escriptorio nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 99, e fabricas em Villa Izabel, ruas Souza Franco n. 1 e General Silva Telles n. 36, representada por seu director, abaixo assignado, vem registrar na meritissima Junta Commercial a marca acima collada. No alto, em arco, a phrase *Industria Nacional*; abaixo, as letras *X Z*; depois, as palavras *Rio de Janeiro* e terminando com a palavra *Metros* entre arabescos. A companhia, quando assim quizer, repetirá as mesmas letras podendo variar a no typo sem alterar-lhe a forma distinctiva e na cor e servirá á companhia para estampar em tecidos de seu fabrico ou em rotulos separados e assim evidenciar e garantir a sua propriedade e respectivos direitos.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 4 de março de 1901.—Pela Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, *J. M. da Cunha Vasco*, director.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 4 de março de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.082, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 9 de maio de 1901..... 1.421.241\$561

Idem do dia 10..... 207.468\$403

Em papel..... 60 576\$626

268.045\$029

1.689.286\$590

Em igual periodo de 1900... 1.432.877\$140

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1-a 9 de maio de 1901..... 887.063\$071

Idem do dia 10..... 83.234\$274

770.297\$345

Em igual periodo de 1900... 866.310\$559

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação de impostos do dia 10 de maio de 1901... 6.366\$028

Idem de 1 a 10..... 48.026\$118

Em igual periodo do anno passado..... 125.105\$334

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 585, appellante, a justiça, por seu promotor: appellado, Manoel Pereira Baptista, terá lugar na sessão da Camara Criminal do dia 14 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 10 de maio de 1901.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Serão chamados hoje, 11 do corrente, ás 11 horas, os seguintes senhores:

EXAME ORAL

2ª serie pharmaceutica

Os mesmos chamados para o dia 10.

1ª serie odontologica

Agenor Marcondes Torres Queiroz.
Pedro de Alcantara Nunes de Sá.
Edgar Ribeiro de Azevedo.
Ary Chlorino Fialho.

Turma suplementar

Manoel Teixeira Magalhães Penido.
Salomão de Souza.
José Francisco Rossas.
Gastão dos Guimarães Bilac.

Secretaria da Faculdade de Medicina, 11 de maio de 1901.—O secretario, *Dr. E. de Menezes*.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que durante o mez de março do corrente anno foram archivados os seguintes contractos, prorogações, alterações e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos

De Angelo Bevilacqua e um commanditario para o commercio de café moído nesta praça á rua de Santa Luzia ns. 48, 50 e 52, com o capital de 500.000\$, torn-eido pelo commanditario, sob a firma A. Bevilacqua & Comp.

De Alfredo Guimarães e o commanditario Antonio Joaquim Teixeira para o commercio de artefactos de latão, etc., nesta praça, á rua do Hospicio ns. 236 e 238, com o capital de 160.000\$, sendo 100.000\$ do commanditario, sob a firma A. Guimarães & Comp.

De Manoel Carneiro Gerald Affonso, José Carlos da Costa Monteiro e o commanditario Joaquim de Souza Mendes para o commercio de commissões, nesta praça, á rua de S. Pedro n. 28, com o capital de 210:000\$, sendo 70:000\$ do commanditario sob a firma G. Affonso & Comp.

De Rodrigo d'Orsi e o commanditario Alfredo d'Orsi, para o commercio de joias nesta praça, á rua Moreira Cesar n. 94, com o capital de 60:000\$, sendo 40:000\$ do commanditario, sob a firma d'Orsi & Comp.

De Joaquim Teixeira Dias e o commanditario Joaquim Pereira Cortes, para o commercio de chapéus de sol nesta praça, á travessa do Rosario n. 3, com o capital de 30:000\$, sendo 10:000\$ do commanditario, sob a firma J. Dias & Comp.

De Domingos Ferreira Gonçalves Guimarães, Cassiano da Costa Braga e a commanditaria D. Carolina da Silva Guimarães, para a exploração de uma fabrica de biscoitos nesta praça, á rua Francisco Eugenio n. 8, com o capital de 60:000\$, sendo 20:000\$ da commanditaria, sob a firma Guimarães, Braga & Comp.

De José Lomar e o commanditario João Frederico de Figueiredo, para o commercio de louças e ferragens nesta praça, á rua de S. Christovão n. 295, com o capital de 14:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma J. Lomar & Comp.

De Francisco José da Costa Sampaio, Manoel Avelino Pinto Braga, João José de Campos, Francisco Dias Barbosa e os commanditarios Domingos José da Costa Sampaio e Avelino Augusto de Souza, para o commercio de fazendas e roupas nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 44, com o capital de 1.10:000\$, sendo 470:000\$ dos commanditarios, sob a firma Sampaio, Avelino & Comp.

De Felisberto Carneiro de Assumpção Fontoura e o commanditario Sylvio Gentio de Lima, para o commercio de flores artificiaes, nesta praça, á rua do Hospício n. 168, com o capital de 14:315\$, sendo metade do commanditario, sob a firma F. Fontoura & Comp.

De Miguel Ribeiro e o commanditario João Teixeira da Silva Babo, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua da Alfandega n. 235, com o capital de 3:500\$, fornecidos pelo commanditario, sob a firma Miguel Ribeiro & Comp.

De Alexandre Augusto Ribeiro, Augusto Gonçalves Moreira e João Baptista Fernandes da Silva, para o commercio de papel, etc., nesta praça, á rua da Quitanda n. 79 B, com o capital de 300:000\$, sob a firma Alexandre Ribeiro & Comp.

De Augusto José Ferreira e Francisco Tasqueira, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Visconde de Itaboraite n. 46, com o capital de 2:000\$, sob a firma Augusto & Tasqueira.

De Manoel Joaquim de Carvalho e Maria Candida dos Santos, para o commercio de cereaes, etc., nesta praça, á rua Dr. Manoel Victorino n. 213, com o capital de 10:000\$, sob a firma Carvalho & Comp.

De Manoel Joaquim Dias e Manoel José de Souza Vidal, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua de S. Luiz Gonzaga n. 80, com o capital de 4:203\$400, sob a firma Dias & Vidal.

De Francisco Candido de Araujo e Antonio Manoel de Araujo, para a exploração de uma padaria nesta praça, á rua do Visconde do Rio Branco n. 49, com o capital de 15:000\$, sob a firma de F. C. de Araujo & Irmão.

De José Moreira dos Santos e Manoel Pereira de Oliveira Guimarães, para o commercio de molhados e mantimentos nesta praça, á rua da Misericórdia n. 11 B, com o capital de 60:000\$, sob a firma Santos & Guimarães.

De José Antonio de Amorim, Joaquim Alves Ferreira e o Pedro Soares Caldeira, para o

commercio de aguardente nesta praça, á rua da Saude ns. 95 e 97, com o capital de 60:000\$, sob a firma Ferreira, Amorim & Comp.

De Joaquim Pereira da Conceição, coronel José Casemiro da Silva Franco, Carlos Teixeira da Costa e a firma Irmãos Ferreira & Comp., para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Visconde de Itaboraite n. 79, com o capital de 35:000\$, sob a firma Ferreira, Franco & Comp.

De José Ferreira Moreira, João Baptista Ferreira Moreira e João Ferreira Moreira, para o commercio de liquidos e comestiveis nesta praça, á praça de S. Christovão n. 111, com o capital de 6:000\$, sob a firma Moreiras & Sobrinho.

De Joaquim da Silva Vieira Junior e Antonio Benigno Ribeiro Garrido, para a venda de bilhetes de loteria nesta praça, á rua da Urugayana n. 59, com o capital de 7:500\$, sob a firma Vieira & Ribeiro.

De Antonio Moreira dos Santos Costa Junior e Antonio dos Santos Lemos, para o commercio de sellins, arreios, etc., nesta praça, á rua do General Camara n. 84, com o capital de 25:000\$, sob a firma A. M. dos Santos Costa & Comp.

De Bernardo de Magalhães e Guilherme de Magalhães Bastos, para o commercio de fumos, charutos, etc., nesta praça, á rua Moreira Cesar n. 2, com o capital de 7:000\$, sob a firma Bernardo de Magalhães & Comp.

De José Zarra e João Martins Carneiro, para o commercio de molhados, etc., nesta praça, á rua do Lavradio n. 41, com o capital de 12:000\$ sob a firma Carneiro & Zarra.

De Francisco Dias Carneiro e Manoel de Medeiros Tavares, para o commercio de ladrilhos, nesta praça, á rua da Ajuda n. 26, com o capital de 5:000\$, sob a firma Dias Carneiro & Comp.

De Severino Cypriano Fernandes e Alvaro Augusto da Silva Carvalho, para a exploração de uma confeitaria, nesta praça, á rua do Cattete ns. 174 e 176 com o capital de 40:000\$, sob a firma Fernandes & Alvaro.

De Justino Luiz dos Santos e Alexandre José Velloso da Cunha para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á praça do Botafogo n. 90, com o capital de 11:916\$710, sob a firma Justino Luiz dos Santos & Comp.

De Alexandre Piaggio, Miguel Patrioli e José da Cunha Porto para a exploração de uma agencia de publicidade nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 59, com o capital de 10:000\$, sob a firma Patrioli, Piaggio & Porto.

De Antonio Gonçalves da Silva e José Cardoso Martins para a exploração de uma officina de segos nesta praça, á rua de Santo Christo n. 115, com o capital de 12:488\$, sob a firma Antonio Gonçalves da Silva & Comp.

De D. Antonia Bonilha Romannelli e D. Amalia Agrisane Conto para o commercio de assucar refinado nesta praça, á rua Frei Caneca n. 49, com o capital de 10:000\$, sob a firma Bonilha Romannelli & Conto.

De Antonio Francisco da Conceição e Francisco Machado da Rocha, para a exploração de um hotel, nesta praça, á rua Visconde do Rio Branco n. 32, com o capital de 10:000\$, sob a firma Conceição & Machado.

De José Augusto de Freitas Pinto e José de Miranda Coelho, para o commercio de fazendas, nesta praça, á rua do Rosario n. 119, com o capital de 40:000\$, sob a firma Pinto & Miranda.

De Gaspar Pinheiro Barbosa e Antonio da Silva Rocha, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua Dr. Joaquim Silva n. 73, com o capital de 3:000\$, sob a firma Pinheiro & Rocha.

De Bernardo Marques Soares, José Marques Soares e Athanasio José de Moura, para o commercio de ferragens, nesta praça, á rua

da Passagem n. 17, com o capital de 30:000\$, sob a firma Soares, Moura & Comp.

De Francisco Fernandes do Araujo, Sabino Barbosa Fonseca e José Martins Carvalho, para a exploração de uma padaria, nesta praça, á rua Visconde do Rio Branco n. 1, com o capital de 24:000\$, sob a firma Araujo, Fonseca & Comp.

De João Henrique Bastos Torres, D. Olympia Candida Bastos e João Pacheco, para o commercio de fumos nesta praça, á rua da Quitanda n. 120 A, com o capital de 150:000\$, sob a firma Henrique Bastos & Comp.

De Carlota Salomon Dreyfus e Julio Dreyfus, para o commercio de fazendas nesta praça, á rua Moreira Cesar n. 108, e filial em Petropolis á avenida Quinze do Novembro n. 93, com o capital de 340:000\$, sob a firma de Julio Dreyfus & Comp.

De Victorio José Tavares e Damião Antonio Dias, para a exploração de um hotel nesta praça, a rua Frei Caneca n. 108, com o capital de 8:000\$, sob a firma Tavares & Dias.

De Manoel Pinto da Silva Couto Irmão, José Manoel de Mello e Leonardo de Araujo Sampaio, para o commercio de artigos de iluminação, agua, etc. nesta praça, ás ruas da Quitanda n. 135 e Theophilo Ottoni n. 34, com o capital de 300:000\$, sob a firma Couto Irmão & Comp.

De Manoel Joaquim de Carvalho e Abel Morgado, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Dr. Manoel Victorino n. 213, com o capital de 10:000\$, sob a firma Carvalho & Abel.

De Manoel Martins Gonçalves e Luiz Maria Rodrigues, para o commercio de cereaes e molhados nesta praça, a rua Senador Pompeo n. 90, com o capital de 5:300\$, sob a firma Gonçalves & Rodrigues.

De Mario Gaspar de Oliveira e Alvaro Silvio Rodrigues Fortes, para o commercio de generos nacionaes e estrangeiros nesta praça, no Bangü, com o capital de 33:712\$818, sob a firma Mario & Comp.

De Manoel Pereira de Souza, Manoel Pinto Ferreira, Firmino de Oliveira e D. Judith de Oliveira, para a exploração de uma pharmacia nesta praça, á rua de S. José n. 100, com o capital de 6:000\$, sob a firma Oliveira & Comp.

De José Fontes Portella e José Alves Duarte, para a exploração de uma alfaiataria nesta praça, á rua S. Pedro n. 191, com o capital de 8:200\$, sob a firma Portella & Duarte.

De Manoel Fernandes Roma, José Joaquim Junqueiro Gallas e Manoel José Antunes Junior, para a exploração de uma padaria nesta praça, ás ruas das Laranjeiras n. 122 e Guanabara n. 2, com o capital de 25:000\$, sob a firma Roma, Junqueiro & Comp.

De Angelino José da Costa Simões, Luiz Vilelas da Costa Simões, Rodolpho Sattamini Muzzio, Joaquim Gomes de Andrade, Constantino Gomes e José Faustino de Carvalho para o commercio de liquidos e comestiveis nesta praça, ás ruas do Mercado n. 31, do Rosario ns. 1, 3 e 5 e becco da Lapa dos Mercadores ns. 6 e 8, com o capital de 400:000\$, sob a firma Angelino Simões & Comp.

De Antonio Manoel Lopes, Julio Felisbino Guimarães e Accacio dos Santos Loureiro, para o commercio de fazendas nesta praça, á praça do Engenho Novo n. 20, com o capital de 50:000\$, sob a firma A. M. Lopes & Comp.

De Joaquim Estanislão de Brito e Aquino Tavares de Lacerda, para o commercio de calçado nesta praça, á rua da Urugayana n. 90, com o capital de 10:000\$, sob a firma Brito & Lacerda.

De Manoel Ribeiro Gonçalves e Abel Mendes da Costa Moreira, para a exploração de uma padaria nesta praça, á rua Boulevard Vinto e Oito de Setembro n. 153, com o

capital de 8:000\$, sob a firma Costa Moreira & Gonçalves;

De Antonio da Costa Ribeiro e Manoel Ferreira da Silva, para o commercio de fazendas nacionaes e estrangeiras nesta praça, á rua dos Ourives n. 52, com o capital de 240:000\$, sob a firma Costa Ribeiro & Comp.;

De Salim Bichara Carmo e Alexandre Abdalla Fraifer, para o commercio de fazendas nesta praça, á rua da Alfandega n. 243, com o capital de 10:000\$, sob a firma Carmo & Fraifer;

De Joaquim de Souza Moreira, Alvaro de Souza Moreira e Rodolpho de Souza Moreira, para o commercio de café moido, etc. nesta praça, á rua da Misericórdia n. 66, com o capital de 39:000\$, sob a firma Moreira & Filhos;

De Domingos José Vieira da Motta e Antonio de Souza, para a exploração de uma padaria nesta praça, á rua Moreira Cesar n. 4, com o capital de 30:000\$, sob a firma Motta & Souza;

De Luiz Soares Figueiras, Joaquim Pereira e José de Souza Lima, para a exploração de uma confeitaria, etc. nesta praça, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 100, com o capital de 50:000\$, sob a firma Soares, Souza & Ferreira;

De Estanislão Soares e François André Maniglier, para o commercio de brinquedos, nesta praça, á rua da Carioca n. 13, com o capital de 40:000\$, sob a firma Soares & Maniglier.

De José Christiano Soares e Antonio de Azevedo Maia, para o commercio de fazendas, etc., nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 31, com o capital de 30:000\$, sob a firma Soares & Maia.

De Antonio de Freitas Tinoco e Joaquim Augusto Machado, para o commercio do sabão e velas, nesta praça, á rua da Alfandega n. 27, com o capital de 30:000\$, sob a firma Tinoco & Machado.

De Manoel Vieira Fontes e Manoel Brum Fontes, para a exploração de açougue e botiquim, nesta praça, á rua dos Invalidos ns. 2 e 2 A, com o capital de 20:000\$, sob a firma Vieira & Brum.

Prorrogação do prazo das sociedades sob as firmas:

Corrêa & Jorge até 28 de fevereiro de 1904.

Farani Sobrinho & Comp. até 1 de julho de 1902.

Alterações dos contractos das firmas:

De Faria & Comp., pela retirada do socio de industria Victorino Leandro Cardoso.

De Pedro de Sequeira Queiroz & Comp., pelas modificações das clausulas relativas ao inicio das operações sociaes e ao balanço.

De Salgado, Cardoso, Lemos & Comp., pela cessão que fez Benedicto da Silva Carmo dos seus direitos como socio commanditario aos socios solidarios Dr. Carlos Buarque de Macedo e Ernesto Durisch.

De Bentes, Miranda & Comp., pelo augmento do capital para 75:000\$, e modificação das clausulas relativas á divisão dos lucros ou prejuizos, retirada mensal e direcção do estabelecimento.

De Antunes & Irmão pela mudança da firma para J. Antunes & Irmão.

De Bragança, Cid & Comp., pela retirada do socio Antunes Luiz Fernandes.

De Antés & Comp., pelo augmento da quota da retirada mensal da socia D. Leocadia Pinto Ferreira.

De Salgado, Cardoso, Lemos & Comp., pela cessão que fizeram os socios commanditarios Karl Valais & Comp. de seus direitos na sociedade aos socios solidarios Joaquim Pedro Salgado, Dr. Carlos Buarque de Macedo, Manoel Cardoso Machado e Ernesto Durisch.

De Fontes, Garcia & Comp., pela retirada do socio de industria José Luiz Martins Bastos

De Marcellino, Teixeira & Comp., pela retirada do socio de industria Diogo Martins.

Distractos das firmas:

De Cantino, Rebuffo & Comp., Caldas & Fernandes, Fernandes & Fonseca, Guamarães & Comp., G. Affonso & Comp., Paiva & Faria, José Maria Campos & Comp., Fernandes & Ribeiro, Ferreira & Mollica, Almeida Cid & Comp., Sampaio, Avelino & Comp., Silva Cunha & Comp., Assaf Jorge & Irmão, Cardoso Frazão & Comp., Gomes & Cardillo, Fernandes & Souza, Ribeiro & Gomes, Senna & Figueiredo, Costa & Gomes, Fonseca & Freitas, Figueiras & Comp., Machado Thomaz & Comp., Machado & Martins, Nogueira, Souza & Comp., Oliveira, Machado & Campo, Brazil Fonseca & Comp.; Costa Ribeiro & Comp., Goulart & Souza, J. A. da Silva & Comp., Sylvio Lima & Irmão, Torres & Comp., Valle, Paes & Comp., Rodrigues de Almeida & Irmão, Gouto Sobrinho & Comp., Abreu Rodrigues & Comp., Amaral Ribeiro & Comp., A. Vasconcellos & Comp., Guimarães Junior & Comp., J. A. Teixeira & Comp. e Vieira & Spinola.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de maio de 1901.—O official maior, *Honorio de Campos*.

Freguezia de Santa Rita

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O major Joaquim Augusto Teixeira, major-fiscal do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia de Santa Rita:

Faço saber que no dia 19 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará, com assistencia do Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria, no edificio da mesma, á rua da Prahna n. 149, o conselho para o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 8º, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia do cidadão coronel commandante superior, datada de 7 do corrente, sob n. 24.

Outrosim, convido os Srs. capitães Affonso Pedro do Amaral e João Avila Mello e alferes Raymundo Arêa Mourinho e Manoel Salgado Guimarães a comparecerem em 3º uniforme no referido dia, hora e lugar.

E para constar faço o presente, que vao ser publicado pela imprensa e afixado nos logares publicos, avisando ás partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal, 11 de maio de 1901.—Major Joaquim Augusto Teixeira, presidente.

Freguezia do Engenho Velho

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Salustiano Baptista Quintanilha, presidente do conselho de alistamento de guardas nacionaes da Freguezia do Engenho Velho, etc.:

Faz saber aos quo o presente edital virem que, nos termos do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, o decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, installar-se-ha este conselho no dia 19 do corrente, ás 9 horas da manhã, no quartel do 10º batalhão de infantaria da guarda nacional, á rua Desembargador Izidro n. 29, funcionando todos os dias das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Capital Federal, 7 de maio de 1901.—Salustiano Baptista Quintanilha, tenente-coronel, presidente.

Freguezia de Santo Antonio

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Soveriano Pereira de Mello, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da Freguezia de Santo Antonio, tenente-coronel commandante do 6º batalhão de infantaria, etc.

Faço saber que, no dia 19 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará na sala do quartel do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital, á rua dos Invalidos n. 94, com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia do Exm. Sr. coronel commandante superior interino, datada de 7 do corrente, sob n. 24.

Outrosim, convido os cidadãos capitães José Carlos Figueira Junior e Izolino Santos, tenentes José Ernesto Gaulier e Antonio Augusto Pinto de Siqueira Junior, a comparecerem no referido dia, hora e lugar.

E para constar passo o presente, que vao publicado pela imprensa e afixado nos logares publicos, avisando ás partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal, 11 de maio de 1901.—Severiano Pereira de Mello, tenente-coronel, presidente.

Freguezia da Lagôa

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Antonio Ferreira do Oliveira Amorim, commandante do 1º batalhão de infantaria, presidente do conselho de qualificação dos guardas nacionaes da freguezia da Lagôa etc.:

Faz saber que, no dia 19 do corrente, ás 9 1/2 horas da manhã, se installará, com a assistencia do Sr. Dr. pretor da 7ª Pretoria, no quartel do 1º batalhão de infantaria, á travessa Honorina n. 1, largo dos Leões, o conselho para o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulo 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 8º do decreto n. 1.130 de 12 de março de 1853 e ordem do dia do commando superior, n. 24, de 7 do corrente.

Outrosim, convida os capitães Theodoro Lobo, Antonio Tinoco, os tenentes João Ignacio Quaresma e Ernesto Cybrão Filho a comparecerem no referido dia, hora e lugar. E para constar, faz o presente, que vao publicado pela imprensa e afixado nos logares publicos, avisando ás partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal, 11 de maio de 1901.—Tenente-coronel Antonio de Oliveira Amorim, presidente.

Freguezia do Espirito Santo

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Ignacio von Dellinger, tenente-coronel commandante do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional, tenente-coronel honorario do exercito e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes na Freguezia do Espirito Santo:

Faz saber que, no dia 19 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Frei Caneca n. 289 A, reunir-se-ha a junta de qualificação de guardas nacionaes, com a presenca do meritisimo juiz Dr. pretor da 9ª Pretoria, afim de dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento e inclusão de novos cidadãos para o serviço activo ou da reserva, e para esse fim, os Srs. major honorario Fernando Louzula Marconal, capitão Alfredo Pereira da Fonseca e tenentes Ignacio Ferreira Guimarães e Oscar Joaquim Lopes deverão comparecer no dia, hora e local acima designados, para tomar parte nos trabalhos.

Capital Federal, 11 de maio de 1901.—Ignacio von Dellinger, tenente-coronel, presidente.

Freguezia da Candelaria**QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAIS**

O tenente-coronel Ismael d'Ornellas Bettencourt, commandante do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionais da freguezia da Candelaria:

Faço saber que no dia 19 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará, com assistência do Sr. Dr. Torquato de Figueiredo, juiz da 2ª Pretoria, no edificio da mesma, á rua do Ouvidor n. 28, o conselho para o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do título 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850; título 1º, capitulo 8º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853 e ordem do dia do cidadão coronel commandante superior, datada de 7 do corrente, sob o n. 24.

Outrosim, convido os Srs. capitães João Cavalcanti do Rego e Alvaro Rodrigues Barbosa e tenentes Alvaro Leon Brito e Theophilo Cesar Gonçalves Pereira, todos do 4º batalhão, sob meu commando, a comparecerem em 3º uniforme, no referido dia, hora e lugar.

E para constar, faço o presente edital, que vai ser publicado pela imprensa e affixado nos logares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal, 10 de maio de 1901.—Tenente-coronel *Ismael d'Ornellas Bettencourt*, presidente.

Freguezia de Sant'Anna**QUALIFICAÇÃO ELEITORAL**

O cidadão Alfredo Calainho, presidente da comissão seccional de qualificação da Freguezia de Sant'Anna:

Faz saber a todos os cidadãos que se vai proceder á qualificação eleitoral e respectiva revisão na Freguezia de Sant'Anna. Convida, pois, os que se acharem nas condições a se apresentarem perante a respectiva comissão, que funcionará no edificio da agencia da Prefeitura do 1º districto de Sant'Anna, á rua do Senador Euzebio, diariamente, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde, até o dia 20 de maio, ou enviarem os seus requerimentos devidamente instruidos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado na porta do edificio em que funciona esta comissão. E eu, Luiz Maggesi Corimaba, escrevo *ad hoc*, o escrevi.—*Alfredo Calainho*, presidente.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-professor do Instituto Nacional de Musica Emilio Lamberg, para no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 5:365\$713, importancia da responsabilidade demonstrada em suas contas referentes ao periodo de 15 de abril de 1891 a 9 de junho de 1894.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 9 de maio de 1901.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Meiel*.

Directoria das Rendas Publicas

TRANSFERENCIA DO DOMINIO UTIL DO TERRENO DE MARINHAS N. 104, ONDE SE ACHA CONSTRUÍDO O PREDIO N. 9 Á RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, EM NITERÓY

Tendo André Linhares Mosqueira requerido transferencia para o seu nome do dominio util do terreno de marinhas supra citado, são convidados os possesores confinantes e mais interessados a virom apresentar a

esta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste, as reclamações que julgarem a bem do seu direito, findo o mesmo prazo, não se attenderá a reclamação alguma, de conformidade com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868.

Directoria das Rendas Publicas, 23 de abril de 1901.—*A. P. Carlos de Menezes e Souza*, director interino.

Fazenda de Santa Cruz

Tendo Alfredo José da Silva Santiago requerido a remissão de 5 1/3 prazos de terras de que é fidei, situadas na fazenda da Lagoa Nova, fazenda nacional de Santa Cruz, municipio de Itaguaí, Estado do Rio, e tendo se procedido á medição das mesmas terras, são convidados os hordoiros de José Francisco Guimarães, os de D. Florinda de Andra le, e os de Nicolio Mendes de Siqueira, confrontantes pelo oeste com as terras supra mencionadas, e outros interessados, a virom examinar, nesta directoria, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste, os memoriaes e plantas das mesmas terras ou apresentar as reclamações que entenderem a bem dos seus interesses.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 4 de maio de 1901.—*A. P. Carlos de Menezes e Souza*, director interino.

Recebedoria da Capital Federal**PUBLICAÇÕES DE DESPACHOS**

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, os seguintes despachos dados em infracções do imposto de consumo e regulamento do sello.

Imposto de consumo

Joaquim Marques Baptista.—Diga a parte no prazo de 15 dias.

Regulamento do sello

Augusto Poderneira.—Compareça nesta repartição para assignar o termo do art. 70 do regulamento.

Theophilo Pinto do Carmo.—Imponho a multa de 300\$, pelo facto de passar recibo sem sello quando sujeito a elle.

Recebedoria, 10 de maio de 1901.—Polo sub-director, *Horacio Machado*.

Tendo sido demittido, a seu pedido, do logar de despachante desta repartição o cidadão José Pereira da Silva Felizardo, por esta repartição convidam-se as pessoas que tenham negocios a serem nella solvidos pelo ex-despachante para produzir as respectivas reclamações dentro do prazo de 90 dias.

Recebedoria da Capital Federal, 24 de abril de 1901.—O sub-director, *José Rodrigues Pereira da Cruz*.

Contadoria da Marinha**NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS**

Pelo presente edital são convidadas a comparecer nesta contadoria, no prazo de 30 dias, contados da data deste, o ex-2º tenente da armada Honorio de Barrose o ex-fiel de 2ª classe Dionysio José dos Santos afim de serem notificados, o primeiro do alcance de 7\$706 encontrado na tomada de suas contas quando responsavel na canhoneira *Guarany*, no periodo de 25 de maio a 21 de junho de 1892, e o segundo do alcance de 34\$349 verificado na tomada de suas contas quando responsavel a bordo do patacho *Paqueta*, no periodo de 6 de janeiro a 28 de fevereiro de 1893.

Findo o prazo marcado, serão os respectivos processos remetidos ao Tribunal de Contas para o competente julgamento.

Contadoria da Marinha, 17 de abril de 1901.—O contador, *Antonio de Babo Ribeiro e Souza Junior*.

Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra**LEILÃO DE POLVORA**

No dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão vendidos em hasta publica, nesta fabrica, 500 kilos de polvora negra fina.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, no Realengo, 8 de maio de 1901.—Primeiro-tenente, *Alberto L. Wandlerley*, secretario-interino.

EDITAIS**Tribunal Civil e Criminal****CAMARA COMMERCIAL**

De convocação dos credores da firma *Schultz & Brito*, estabelecida á rua de S. Bento numero 46, para se reunirem no dia 18 do corrente á 1 hora da tarde, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório da commissão de syndicancia, nos termos e para os fins dos arts. 135 e 136 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

O Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virom em como por parte de *Schultz & Brito* foi dirigida ao Dr. presidente desta Camara Commercial e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—*Schultz & Brito*, firma social composta dos membros solidarios Arthur Schultz e Antonio Rosa Brito, estabelecida á rua de S. Bento n. 46 com o commercio de commissões, consignações e conta propria veem requerer cessão do bens para que, nos termos do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, art. 131, sejam seus credores imittidos na posse da totalidade de seus bens presentes, afim de por elles pagarem, ficando os supplicantes exonerados de toda a responsabilidade. Resistiram os supplicantes a grandes prejuizos anteriores, que tiveram em varias liquidações nesta praça e nas do norte do paiz, aggravados pela difficillima cobrança do activo da firma antecessora. Não obstante, puderam elles vencer todos esses embargos; ultimamente, porém, a baixa do assucar, principal artigo de seu commercio, e a consequente insolvabilidade de muitos de seus devedores, a sua maioria do norte, que, nem sequer pagaram as infimas porcentagens que propuzeram, acarretaram grandes perdas aos supplicantes, que se viram forçados a usar do presente recurso para evitar maior prejuizo a seus credores. O passivo dos supplicantes em relação ao gyro de suas transações acha-se extremamente reduzido, não por lhes fallecer credito, mas porque não quizeram mais onerar aquelles que nellos haviam confiado. Nenhum bens particulares possuem os supplicantes, de sorte que a cessão ora feita abrangente a totalidade de seus haveres, todos envolvidos em seu commercio. Em vista do exposto, requerem os supplicantes que V. Ex. se sirva designar um dos juizes desta camara que determine as diligencias legais; em cumprimento da lei, juntam os supplicantes seus livros, o balanço exacto do activo e passivo, a relação individualizada do activo e a devida relação de credores, assim como o seu contracto social, certidão do registro da firma e de tabolhão de protestos. Pedem deferimento. Rio, 12 de abril de 1901.—O advogado, *Zeferino de Faria*. (Estava sellada.) Despacho: ao Sr. Dr. Ataulfo. Rio, 13 de abril de 1901.—*T. Torres*. Despacho: D. A. á conclusão. Rio, 15 de abril de 1901.—*Ataulfo*. Distribuição: D. a Penna em 15 de abril de 1901.—No impedimento do distribuidor, *F. A. Martins*. E tendo sido os autos conclusos, foi nomeada a commissão de syndicancia, a qual accetou

o cargo, assignando o respectivo termo; e tendo a mesma procedido ás diligencias necessarias, dirigiu a este juizo a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de instrucção — A commissão de syndicança abaixo assignada, nomeada por V. Ex. na cessão de bens de Schultz & Brito, tendo procedido ao exame da escripturação da referida firma, vem requerer se digne designar dia e hora para reunirem-se os credores afim de proceder á leitura do relatório, feita a convocação publica por editaes. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1901. — *Manoel Gonçalves Fortes.* — *Eugenio de Souza Maciel.* — *A. Rodrigues Lacerda.* (Estava sellada). Despacho. Em termos. Rio, 26 de abril de 1901. — *Ataulfo.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da firma Schultz & Brito para se reunirem no dia 18 do corrente, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias desta Comara Commercial, á rua dos Invalidos n. 103, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório da commissão de syndicança, nos termos e para os fins dos arts. 135 e 136 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará essa circunstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, comprehendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas. E para constar se passaram este e mais dous de igual teor, que são publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 9 de maio de 1901. Eu, João de Souza Pinto Junior, es-revente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi. — *Ataulfo* *Napoles de Paiva.* (.

De praça, com o prazo de 20 dias, dos bens penhorados pelo Banco de Credito Real do Brazil na acção executiva hypothecaria que move contra Alexandre Mendes da Costa e sua mulher D. Maria Jeronyma de Oliveira Costa

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça do dia 21 do proximo mez de maio, ás portas da casa das audiencias desta Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 103, ás 11 3/4 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, os bens penhorados pelo Banco de Credito Real do Brazil na acção executiva hypothecaria que move contra Alexandre Mendes da Costa e sua mulher. A avaliação consta dos autos e pôde ser vista no cartorio do escrivão que este subscreeve, a saber: Bens de raiz: Rua Dr. Prudente de Moraes n. 13, esquina da rua Vinte e Um de Abril, no Cupertino, freguezia de Inhaúma, predio meio assobradado com tres janellas de peitoril na frente, varanda ao lado com escada, gradil de ferro e correntina, medindo de frente 6m,95 por 20m,50 de fundo, incluindo o puxado, sua construção de paredes de tijolo dobrado, portoes de madeira, divisões de estuque, sendo dividido o predio no corpo da casa em duas salas e quatro quartos e no puxado em tres quartos e cozinha, nos fundos do predio tanque de lavagem, o terreno em que está edificado o predio mede de frente 11 metros por seis metros de extensão, com portão de ferro sobre pilares de tijolo e gradil de ferro corrido sobre parapeito de tijolo; avaliado na

quantia de 6:000\$. Mesma rua n. 15, freguezia de Inhaúma: predio meio assobradado, com uma porta e janella de peitoril pela rua Dr. Prudente de Moraes, uma porta, frente da esquina e quatro ditas pela rua Vinte Um de Abril, medindo de frente 5m,82 por 11m,04 de fundo e 2m,15 pela frente da esquina; sua construção parte de tijolo dobrado e parte de frontal, divisões de estuque, portoes de madeira, sendo dividida a frente em armazem e os fundos em sala e quarto; aos fundos do predio meia-rua construida de frontal coberto de telhas, aberta em dous quartos. O terreno em que está edificado o predio mede de frente 11 metros por 66 metros de extensão, avaliado na quantia de 4:000\$900. Terrenos: Mesma rua, sem numero, um terreno com 11 metros de frente por 66 metros de extensão, avaliado na quantia de 550\$000. Mesma rua: um terreno com 11 metros de frente por 66 metros de extensão, avaliado na quantia de 550\$000. Rua Argentina Reis, sem numero, freguezia de Inhaúma, estação de Cupertino: um terreno com 11 metros de frente por 66 metros de extensão, avaliado na quantia de 55\$000. Mesma rua, sem numero: um terreno com 11 metros de frente por 66 metros de extensão, avaliado em 55\$000. Mesma rua, sem numero: um terreno com 11 metros de frente por 66 metros de extensão, avaliado em 55\$000. Mesma rua, sem numero: um terreno com 11 metros de frente por 66 metros de extensão, avaliado em 55\$000. Mesma rua, sem numero: um terreno com 11 metros de frente por 66 metros de extensão, avaliado em 55\$000. Importando a avaliação de todos os bens acima descriptos em 13:300\$, sendo em predios 10:000\$ e em terrenos 3:300\$000. Os predios descriptos na presente avaliação precisam de concertos urgentes para sua conservação. E quem pretender os ditos bens arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados, afim de effectuar-se a praça e serem os bens vendidos a quem mais der e maior lance offerecer sobre a respectiva avaliação, na quantia total de 13:300\$000. Para constar e chegar a noticia a todos e a quem quizer os mesmos arrematar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 26 de abril de 1901. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — *Bellarmino da Gama e Souza.*

De citação com o prazo de 30 dias aos herdeiros do fado padre Antonio de Padua e Silva, para verem seguir os seus termos ultteriores a execução em que é exequente Antonio José Duarte Lima e executado Antonio de Padua e Silva (hoje fallecido), na forma abaixo

O Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão, que este subscreeve, processam-se os autos de execução, em que é exequente Antonio José Duarte Lima e executado Antonio de Padua e Silva e ora por parte de D. Carolina Augusta da Costa Brito foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz da Camara Commercial. — D. Carolina Augusta da Costa Brito, nos autos de execução que Antonio José Duarte Lima move ao padre Antonio de Padua e Silva e nos que seu finado marido Antonio Herculano da Costa Brito apresentava artigos de preferencia, tendo-se habilitado legalmente e como haja fallecido o executado sem que se tenha feito inventario, nem se saiba quaes sejam seus herdeiros, requer se expçam eltaes pelo prazo legal de 30 dias, citando-se os herdeiros, porventura existentes, do padre Antonio de Padua e Silva, afim de que, renovada a instancia, se prosigam nos ulte-

riores termos do processo, como é de direito. Deferimento. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1901. — *Rodrigo Octavio.* Despacho: — Em termos. Rio, 6 de maio de 1901. — *Ataulfo.* Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual citam-se os herdeiros, porventura existentes, do padre Antonio de Padua e Silva para verem proseguir-se na execução que Antonio José Duarte Lima move ao padre Antonio de Padua e Silva (hoje fallecido), sob pena de revelia, ficando igualmente citados para todos os demais termos da execução, até final sentença, advertindo que as audiencias deste Juizo tem logar ás terças e sextas-feiras, ás 11 horas, no edificio da rua dos Invalidos n. 108. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 9 de maio de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Ataulfo Napoles de Paiva.*

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da Sociedade Anonyma «Moinho Fluminense», em liquidção forçada, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 11 de maio proximo, á 1 hora, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, processam-se os autos da liquidção forçada da Sociedade Anonyma «Moinho Fluminense», os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: — Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial — Couto, Soares & Comp., estabelecidos nesta Capital, sendo credores da Sociedade Anonyma «Moinho Fluminense», com sede á rua Primeiro de Março n. 45, da quantia de quarenta e sete contos de réis (47:000\$), constante da lettra junta, vendida e protestada por falta de pagamento (doc. n. 1), requerem a V. Ex. a distribuição da presente a um dos juizes desta Camara para que, justificada por testemunhas a cessação do pagamento de dividas liquidas e certas por parte da companhia supplicada, facto este aliás comprovado pelo doc. n. 2, seja decretada a liquidção forçada da mesma companhia, nos termos do art. 168, § 2º do decreto n. 464, de 1891, citada a supplicada na pessoa de seu representante legal para, em dia e hora que o escrivão designar, comparecer neste juizo, afim de assistir á dita justificação, sob pena de revelia. E. Deferimento, subindo os autos á conclusão para o fim requerido, depois de paga no maximo a taxa judiciaria. Rio, 12 de novembro de 1900. — *João Maximiano de Figueiredo,* advogado. Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Rio, 14 de novembro de 1900. — *T. Torres.* Despacho: D. como requer. Rio, 12 de novembro de 1900. — *Celso Guimarães.* Distribuição: D. a C. Real, em 12 de novembro de 1900. — O distribuidor, *J. Conceição.* Subindo os autos á conclusão, foram nomeados syndicos Couto, Soares & Comp. e o Banco Intermediario do Rio de Janeiro, os quaes assignaram o respectivo termo e procederam ás diligencias legais: e ora por parte dos mesmos syndicos foi-me dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial — Dizem os syndicos da Sociedade Anonyma «Moinho Fluminense» que, estando concluido o laudo sobre o balanço e inventario da mesma companhia, requerem a V. Ex. a convocação dos credores para deliberarem sobre a concordata, si for apresentada, ou sobre a liquidção definitiva, por meio de editaes com prazo sufficiente para sciencia dos interessados ausentes, nos

termos do art. 179, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e, assim, podem deferimento. Rio, 30 de março de 1901.—*João Maximiano de Figueiredo*, advogado. Despacho: Sim; marco, o prazo de 30 dias. Rio, 30 de março de 1901.—*B. Pedreira*. Em virtude do que, se passou o presente, pelo teor do qual convocam-se os credores da Sociedade Anonyma « Moínho Fluminense », em liquidação forçada, para se reunirem na sala das audiências deste juízo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 11 de maio proximo, á 1 hora, afim de assistirem á leitura do relatório dos syndicos, dizerem sobre a verificação dos creditos e, depois do approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou proseguir-se na liquidação definitiva; advertindo que nenhum credor será admittido por procuração que não tenha poderes especiaes para o acto; que a procuração pôde ser do proprio punho, mas não pôde ser conferida a pessoa devedora á companhia; que um só procurador pôde representar diversos credores com tantos votos quantos forem os representados e, finalmente, não comparecendo, será considerado adherente ás resoluções que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que, para a concordata, é mister que represente ella, no minimo, dous terços da totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata, na fórma do art. 842, 2ª parte do Código Commercial, com as modificações resultantes do decreto n. 3.065, de 6 de março de 1892 (lei n. 3.050, de 1882, art. 21; decreto n. 8.821, art. 109, e decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890). E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei. Dado o passado nesta Capital Federal, em 9 de abril de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevô, o subscrevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

Tercera Pretoria

O Dr. Raymundo de Pennafort Caldas, juiz da 3ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber a quem interessar possa que, attendendo ao motivo de serem impedidos os dias 13 e 16 do mez corrente, realizar-se-ha no dia 14 do corrente, ao meio-dia, uma audiência extraordinaria deste juízo. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados no lugar do costume. Capital Federal, 9 de maio de 1901. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrevô, o subscrevi.—*Raymundo de Pennafort Caldas*.

Nona Pretoria

DE CITAÇÃO

O Dr. Carlos Silveira Martins, juiz subpretor da 9ª pretoria do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juízo recebida uma denuncia pela qual o réo Belizario Ataliba de Souza tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiência deste Juízo e ás consecutivas, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiências realizam-se as segundas e quintas-feiras, ás 12 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quintas-feiras, á 1 hora da tar-

de. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume. Nona pretoria, Capital Federal, 8 de maio de 1901. E eu, João Gonçalves Guimarães Machado, escrevô, o subscrevi.—*Carlos Silveira Martins*.

Decima Primeira Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias a Raphael Corrêa e José Ferreira Cardoso, na fórma abaixo

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª pretoria da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que, por denuncia do Dr. 5º adjunto dos promotores publicos, estão sendo processados por este juízo Raphael Corrêa e José Ferreira Cardoso, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e porque não tenham sido encontrados para se verem processar e julgar pela junta correccional, não obstante as diligencias empregadas para esse fim, pelo presente cito-os e chamo-os para, findo o prazo marcado neste edital, comparecerem neste juízo á rua de S. Christovão n. 69, á primeira audiência crime, que tem lugar todos os dias ao meio-dia, afim de se verem processar e julgar pela junta correccional, deste juízo, que se reúne todas as quartas-feiras, ao meio-dia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa o afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, em 6 de maio de 1901. Eu, José Cyrillo Castex, escrevô, o subscrevi.—*Nestor Meira*.

De citação com o prazo de 20 dias a João de tal (vulgo Chamarrita) e um individuo alcunhado por Tres Tombos, na fórma abaixo

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que, por denuncia do Dr. 5º adjunto dos promotores publicos, estão sendo processados por este juízo João de tal (vulgo « Chamarrita ») e um individuo alcunhado por « Tres Tombos », como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e por que não tenham sido encontrados para se verem processar e julgar pela junta correccional, não obstante as diligencias empregadas nesse sentido, pelo presente os cito e chamo para, findo o prazo marcado neste edital, comparecerem neste juízo, á rua de S. Christovão n. 69, á primeira audiência crime, que tem lugar todos os dias, ao meio-dia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa o afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal em 6 de maio de 1901. Eu, José Cyrillo Castex, escrevô, o subscrevi.—*Nestor Meira*.

De citação, com o prazo de 20 dias, a Daniel de Souza, na fórma abaixo

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª pretoria da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que, por denuncia do Dr. 5º adjunto dos promotores publicos, está sendo processado por este juízo Daniel de Souza como incurso nas penas do art. 303 § 3º do Código Penal e porque não tenha sido encontrado para se ver processar e julgar pela junta correccional, não obstante as diligencias empregadas nesse sentido, pelo presente o cito e chamo para, findo o prazo marcado neste edital, comparecer neste juízo, á rua de S. Christovão n. 69, á primeira audiência crime, que tem lugar todos os dias, ao meio-dia. E para que che-

gue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, em 30 de abril de 1901. Eu, José Cyrillo Castex, escrevô, o subscrevi.—*Nestor Meira*.

De citação com prazo de 20 dias a Manoel Candido Ferreira, na fórma abaixo

O Dr. Nestor Meira, juiz de 11ª Pretoria da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que, por denuncia do Dr. 5º adjunto dos promotores publicos, está sendo processado por este juízo Manoel Candido Ferreira, como incurso nas penas do art. 330 § 1º do Código Penal e porque não tenha sido encontrado para se ver processar e julgar pela junta correccional, não obstante as diligencias empregadas nesse sentido, pelo presente o cito e chamo para, findo o prazo marcado neste edital, comparecer neste juízo, á rua de S. Christovão n. 69, á primeira audiência crime, que tem lugar todos os dias, ao meio-dia.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, 8 de maio de 1901. Eu José Cyrillo Castex escrevô, o subscrevi.—*Nestor Meira*.

De citação, com o prazo de 20 dias a Alfredo Lima na fórma abaixo

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que, por denuncia do Dr. 5º adjunto dos promotores publicos, está sendo processado por este juízo Alfredo Lima, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e porque não tenha sido encontrado para se ver processar e julgar pela junta correccional, não obstante as diligencias empregadas nesse sentido, pelo presente o cito e chamo para, findo o prazo marcado neste edital, comparecer neste juízo, á rua de S. Christovão n. 69, á primeira audiência crime, que tem lugar todos os dias, ao meio-dia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa o afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, 10 de maio de 1901. E eu, José Cyrillo Castex, escrevô, o subscrevi.—*Nestor Meira*.

De citação com o prazo de 20 dias a Joaquim Borges Menezes e Antonio Caetano Martins, na fórma abaixo

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que, por denuncia do Dr. 5º adjunto dos promotores publicos, estão sendo processados por este juízo Joaquim Borges Menezes e Antonio Caetano Martins, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e porque não tenham sido encontrados para se verem processar e julgar pela junta correccional, não obstante as diligencias empregadas nesse sentido, pelo presente os cito e chamo para, findo o prazo marcado neste edital comparecerem neste juízo, á rua de S. Christovão n. 69, á primeira audiência crime, que tem lugar todos os dias, ao meio-dia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa o afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, em 10 maio de 1901. Eu, José Cyrillo Castex, escrevô, o subscrevi.—*Nestor Meira*.

De citação, com o prazo de 20 dias, a João José de Souza e Candido Joaquim Lopes, na forma abaixo

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que, por denuncia do Dr. 5º adjunto dos promotores publicos, estão sendo processados por este juizo João José de Souza e Candido Joaquim Lopes, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e porque não tenham sido encontrados para se verem processar e julgar pela junta correccional, não obstante as diligencias empregadas nesse sentido, pelo presente os cito e chamo para, findo o prazo marcado neste edital, comparecerem neste juizo, á rua de São Christovão n. 69, á primeira audiencia crime, que tem lugar todos os dias, ao meio-dia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, em 14 de maio de 1901. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — Nestor Meira.

De citação, com o prazo de 20 dias, a Marcelino Ferreira na forma abaixo

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que, por denuncia do Dr. 5º adjunto dos promotores publicos, está sendo processado por este juizo Marcelino Ferreira, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e porque não tenha sido encontrado para se ver processar e julgar pela junta correccional, não obstante as diligencias empregadas nesse sentido, pelo presente o cito e chamo para, findo o prazo marcado neste edital, comparecer neste juizo, á rua de S. Christovão n. 69, á primeira audiencia crime, que tem lugar todos os dias, ao meio-dia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, em 16 de maio de 1901. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — Nestor Meira.

Município do Rio Grande do Sul

O Dr. José Gonçalves da Cunha e Silva, juiz districtal da sede do município do Rio Grande do Sul, etc., etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de noventa dias virem, quo, por por parte do commendador Carlos Guilherme Rheingantz me foi feita a petição do teor seguinte: Diz o commendador Carlos Guilherme Rheingantz, capitalista desta cidade, que é senhor o legitimo possuidor de quatro quinhões de terras, situadas no Pontal da Mangueira, districto deste município, conforme os titulos de propriedade que apresenta para os effeitos do artigo cincoenta e tres do decreto numero setecentos e vinte, do cinco de setembro de mil oitocentos e noventa, confrontando-se o primeiro quinhão com terrenos dos herdeiros de Manoel Antunes Xavier e por outro lado com terreno dos herdeiros do Roberto Antonio Xavier, com frente e fundos ao mar e os outros tres quinhões pelo nordeste com terras dos herdeiros de Fidolis Antonio Xavier e ao sudoeste com terrenos dos successores de Amaro Gomes de Mello, fazendo frente ao nordeste com a lagoa da Mangueira, e fundos a sueste ao rio da Barra. Estes quinhões foram comprados pelo supplicante a diversos condumios que possuíam quotas de extensão superficial determinadas, mas sem limites prefixados, pelo que ainda se acham

em commum com outros quinhoeiros da mesma herança. Não convindo ao requerente o estado de communhão, a incerteza dos limites e a falta de mareos, quer proceder á medição e demarcação do perimetro, calculo da respectiva área e consequente separação dos quatro quinhões, com levantamento e construção da planta, afim de ficar a mencionada propriedade deslinhada dos confrontantes e dividida dos condumios, de maneira a formarem os quatro quinhões um só todo distincto e cotiguo. Portanto, peço a V. S. se digne mandar citar os condumios e confrontantes infra mencionados conhecidos, os desconhecidos e os ausentes em lugar incerto, sendo por despacho a citação aos residentes nesta cidade, por mandado aos que residem no Pontal da Mangueira, e com editos com o prazo de 90 dias aos desconhecidos e aos ausentes em lugar ignorado, afixados e publicados os editaes na forma da lei, e tambem o Dr. curador geral para na primeira audiencia deste juizo, depois de expirar o edital de 90 dias, virem fallar aos termos da acção e se louvarem com o supplicante em agremensor e arbitadores, que procedam ás operações requeridas, e tambem para abonarem as despesas, sob pena de revelia, ficando desde logo citados para offerecerem contestação no prazo de dez dias, sob pena de lançamento, ou confessarem, querendo, e para todos os demais termos da causa até final sentença, inclusive a execução. E como seja necessario justificar previamente a ausencia de alguns interessados, peço-se a designação do lugar, dia e hora para se fazer justificação com testemunhas apresentadas no acto. Assim, peço que, distribuida e autuada, se digne deferir, nomeando logo um curador á fide aos ausentes e desconhecidos, para com elle correr o feito os seus devidos termos. Valor da causa 600\$000. Rio Grande, 26 de março de 1901. — *Alc des de Mendonça Lima*. Estavam duas estampilhas estaduais, ambas no valor de 400 réis, devidamente inutilizadas. Relação dos condumios e confrontantes: Bernardino Antunes Xavier, Antonio Antunes Xavier da Porciuncula, Felix Antunes Xavier, Bernardino Antunes Xavier, sobrinho do primeiro, Saturno Antunes Xavier, Antonio Antunes Xavier, Manoel Antunes Xavier, Eleutherio Antunes Xavier, D. Maria José, viúva, Manoela Antunes Xavier, e seu marido Ignacio de tal, Francisco Antunes Xavier, todos residentes no Pontal da Mangueira; Belmiro Antunes Xavier, viúva, desconhecida do Felício Antunes Xavier, Faustino Antunes Xavier, Ignacio Antunes Xavier, Clara Antunes Xavier e seu marido Estevão de tal, Porfíria Antunes Xavier, Florisbella Antunes Xavier, Delfina Antunes Xavier, viúva de Manoel Antunes Xavier, Serafim dos Santos Xavier, herdeiros desconhecidos de Serafim Antunes Xavier, Maria José Xavier, Luiz Corrêa da Silva, José Antonio Garcia e seus filhos desconhecidos, herdeiros desconhecidos de Luciano Antunes Xavier, Isidora Antunes Xavier, Antonio Antunes Xavier, Augusto Antunes Xavier, Heleodora Antunes Xavier, Henrique Antunes Xavier, Manoel Antunes Xavier e herdeiros desconhecidos de Amaro Gomes de Mello e outros interessados desconhecidos, todos ausentes em lugar ignorado. O Dr. Ernesto Otero, residente nesta cidade, Rio Grande, 26 de março de 1901. Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Distribuida e autuada, como requer. Nomeio curador o Sr. Abilio Freitas. Designo o escrivão dia e hora para justificação. Rio Grande, 26 de março de 1901. — *J. Gonçalves*. E tendo o supplicante justificado com prova testemunhal o deduzido em sua petição, e sendo os autos conclusos nelles proferi a sentença do teor seguinte: Julgo boa e valiosa a justificação de folhas, para que produza seus effeitos legais. Publiquem-se

editaes por 90 dias. Rio Grande, 13 de abril de 1901. — *José Gonçalves da Cunha e Silva*. Em virtude do quo ordenei se passasse o presente edital, pelo qual cito, chamo e requiero o comparecimento dos supramencionados condumios e confrontantes conhecidos, ausentes em lugar incerto e os desconhecidos, para na primeira audiencia geral deste juizo, posterior á expiração do prazo de 90 dias, virem fallar aos termos da acção e se louvarem com o supplicante em agremensor e arbitadores e tambem para abonarem as despesas sob pena de revelia, ficando desde logo citados para offerecerem contestação no prazo de dez dias, sob pena de lançamento, ou confessarem querendo e para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução; e quem dos mesmos souber e tiver noticia dará sciencia a este juizo. E, para conhecimento de todos, se passou o presente edital e mais dous, que serão afixados no lugar do costume e pela imprensa desta cidade e pelo *Diario Official* da Capital Federal, lavrando-se a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio Grande, aos 22 dias do mez de abril de 1901. Eu, Emilio Maurell, escrivão, o subscrevi. — *José Gonçalves da Cunha e Silva*. Estavam quatro estampilhas estaduais, todas no valor de 1\$600, devidamente inutilizadas.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	12 13/16	12 3/4
» Pariz.....	\$744	\$748
» Hamburgo.....	\$919	\$923
» Italia.....	—	\$689
» Portugal.....	—	301
» Nova York.....	—	3\$877
Soberanos.....	10\$200	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$138	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções), nom.....	634\$000
Ditas de 3 % (inscripções), port.....	635\$000
Ditas idem miúdas, de 5 %.....	700\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %.....	745\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	725\$000
Ditas idem idem de 1897, no m.....	882\$000
Ditas idem idem de 1897, port.....	883\$000

Banco

Banco do Brazil e Noro America	5\$000
Dito da Republica de Brazil.....	52\$750
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	65\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil	11\$500
Dita S. Christovão.....	100\$000
Capital Federal, 10 de maio de 1901. — <i>José Claudio da Silva</i> , syndico.	

RECTIFICAÇÃO

Verificado ter havido erro na publicação da cotação official do dia 9 do corrente, publica-se de novo a referida cotação, ficando assim rectificada a de vales de ouro nacional, por 1\$000, quo é de 2\$150 e não 2\$105 como sahia publicado.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' visto
Sobre Londres.....	12 25/32	12 23/32
» Pariz.....	\$746	\$759
» Hamburgo.....	\$921	\$925
» Italia.....	—	\$691
» Portugal.....	—	302
» Nova York	—	34886
Soberanos.....	19\$250	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$150	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções), nomi.....	635\$000
Ditas de 3 % (inscripções), port.	635\$000
Ditas geraes de 5 %, cautela....	715\$000
Ditas geraes miudas, de 5 %....	700\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %....	745\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	723\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	741\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	882\$000
Ditas idem idem de 1896, port...	882\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	118\$500

Bancos

Banco Constructor do Brazil....	2\$500
Dito da Republica do Brazil....	53\$500

Companhias

Comp. Viação Ferrea Sapucahy	9\$500
Dita Melhoramentos no Brazil...	12\$000
Dita S. Christovão.....	100\$000
Dita Jardim Botânico.....	110\$000

Debentures

Debs. da União Sorocabana e Ituana, 1ª serie.....	45\$500
Ditas Carris Urbanos de 200\$000	150\$000
Ditas Jornal do Commercio.....	160\$000

Capital Federal, 10 de maio de 1901. — *José Claudio da Silva, syndico.*

O Sr. Luiz Ribeiro Gomes foi exonerado, a seu pedido, do cargo de preposto do corretor dos fundos publicos Thomaz da Costa Rabello.

Secretaria da Camara Syndical, em 10 de maio de 1901. — *José Claudio da Silva, syndico.*

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes London & County Bkg. Co. Ld. o seguinte telegramma datado de

Londres, 10 de maio de 1901, á 1 hora e 55 minutos:

	Compradores	Vendedores
Apolices de 1879..	73 %	75 %
Ditas externas de 1888.....	74 %	75 %
Ditas idem de 1889	69 %	70 %
Ditas idem de 1895	83 %	84 %
Funding Loan....	93 %	94 %

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Cortume Petropolitano

RELATORIO DO ANNO DE 1900 QUE VAE SER APRESENTADO Á ASSEMBLEA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS, NA REUNIAO ORDINARIA DE 1901

Srs. accionistas—Achando-se privados, o Sr. C. Spaeltz Zucifel, director-gerente, por motivo de molestia grave e o Sr. Julio Esch, director-se-retario, por não ter cumprido o

disposto no art. 22, §§ 1º e 2º dos nossos estatutos, de convocarem a assemblea geral ordinaria para prestação de contas relativas ao anno de 1900, convoca-vos o conselho fiscal extraordinariamente, como determina o art. 121 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891 em reunião ordinaria que, pelos motivos acima expostos, deixou de ser convocada pela directoria.

Assemblea geral ordinaria

A nossa ultima teve lugar em 16 de abril de 1900.

Nella approvastes as contas da directoria relativas ao anno de 1899 e elegestes para directores os Srs. C. Spaeltz Zucifel e Julio Esch e para membros do conselho fiscal os Srs. Antonio Teixeira de Azevedo, Francisco Sixel e Luiz Sixel, tendo sido a acta desta assemblea publicada no *Diario Official* da Capital Federal, de 16 de maio de 1900.

Assemblea geral extraordinaria

Em 27 de agosto de 1900 effectuou-se a 4ª assemblea geral extraordinaria que foi convocada por este conselho fiscal, sendo a respectiva acta publicada no *Diario Official* da Capital Federal de 21 de setembro de 1900.

Cortume e fabrica de sabão

Em virtude do deliberado na assemblea geral extraordinaria do 8 de dezembro de 1899, ao que a directoria deu cabal cumprimento, paralyzaram todos os trabalhos de fabricação, devido á falta de capital para a compra da materia prima.

Pelo balanço annexo encerrado em 31 de dezembro de 1900, vereis o estado de nossa companhia e cumpre-vos nesta assemblea tomar uma deliberação a bem de nossos interesses.

Para melhor elucidação dos Srs. accionistas, apresentamos nesta assemblea o balanço encerrado em 31 de março deste anno.

Ministrar-vos-hemos outras informações de que por acaso carecerdes.

Petropolis, 27 de abril de 1901.—Os membros do conselho fiscal: *Antonio Teixeira de Azevedo.*—*Francisco Sixel.*—*Luiz Sixel.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Cumprindo o determinado no art. 31, § 3º dos estatutos desta companhia, examinamos a escripturação e mais documentos presentes, que achamos conformes, com excepção dos seguintes pontos, em que discordamos:

1º, o Sr. director-gerente tem effectuado, a titulo de seus ordenados, retiradas mensaes de um conto de réis, enquanto só lhe competia mensalmente a quantia de seiscentos mil réis, devendo ser-lhe augmentado o ordenado, somente quando a companhia desse um dividendo de 10% ao anno, o que, infelizmente, não se deu no anno de 1900;

2º, que ás contruições novas, feitas sem consulta previa a este conselho, em 1900, são a verdadeira causa do descalabro da companhia e não vendas desfavoraveis do então stock de mercaderias, cujo producto, depois de pagos a todos os credores, foi quasi exclusivamente empregado naquellas obras, enquanto que quantias melhor teriam sido applicadas na aquisição de materias primas para, embora em menos e modesta, escala, continuar a funcionar e obter-se, desta fórma, pelo menos, com que sustentar-se a empresa até melhor época, embora não desse outros interesses.

Submettemos á vossa esclarecida apreciação este parecer, afim de resolver si o Sr.

director-gerente deverá ser responsabilizado desses excessos, devendo nesse caso ser competentemente avaliado o damno soffrido.

Petropolis, 27 de abril de 1901. — *Antonio Teixeira de Azevedo.* — *Francisco Sixel.* — *Luiz Sixel.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900

	Activo	
Edificios.....	107:591\$055	
Lucros e perdas...	110:539\$718	
Devedores diversos	42:441\$830	
Machinismos e accessorios.....	38:531\$390	
Conta do cortume	10:470\$000	
Moveis e utensilios	8:237\$420	
Terrenos.....	7:707\$600	
Conta de sabão....	6:249\$100	
C. Spaeltz Zucifel	3:696\$537	
Carroças e accessorios.....	2:639\$000	
Caução da directoria.....	10:000\$000	
Semoventes.....	2:450\$000	
Sobresalentes.....	302\$200	350:758\$850

Passivo

Capital.....	247:000\$000	
C. Fabrica de Tecidos D. Isabel Souza, Filho & Comp.....	55:882\$700	
Fundo de reserva	19:808\$970	
Ações caucionadas.....	14:633\$760	
	10:000\$000	
Credores diversos	3:433\$420	350:758\$850

Petropolis, 31 de dezembro de 1900.—*Antonio Teixeira de Azevedo.*—*Francisco Sixel* e *Luiz Sixel*, membros do conselho fiscal.—*Jorge H. de Lima*, guarda-livros.

ANNUNCIOS

London & Brazilian Bank, Limited

Declara ter recebido telegramma de sua caixa matriz de Londres, avisando que foi deliberado em assemblea geral a distribuição do dividendo de 14 % (quatorze por cento) ao anno, para o anno social findo em 31 de janeiro de 1901.

Sociedade Anonyma « A Imprensa »

São convidados os Srs. accionistas da sociedade anonyma *A Imprensa* para uma reunião de assemblea geral extraordinaria, que se realizará no dia 15 do corrente, á rua do Rosario n. 74, 2º andar, á 1 hora da tarde, para o fim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de concordata de portadores de debentures.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1901. — O director-presidente, *Carlos Nunes de Aguiar.* — O director-gerente, *Ulysses Brandão.* (.)

Companhia de Seguros America

São convocados os Srs. socios subscritores desta companhia para a assemblea geral do dia 11 do corrente, afim de tomarem conhecimento dos estatutos approvados pelo Governo, seguindo-se a eleição da directoria e conselho fiscal, á rua da Alfandega n. 83, sobrado, ás 2 horas da tarde.—*Serafim Martins Vieira.* (.)

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901